HORA H
Um jornal de grande circulação
facebook jornalhorah
www.jornalhorah.com.br
•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 ANO XXXII Nº10.238 R$ 1

"VOSSA EXCELÊNCIA É UM MOLEQUE!"

Deputado Rodrigo Amorim (PSL) detonou vereador de Japeri, Wesley George de Oliveira (DEM), conhecido como Miga. Em discurso na Alerj, Rodrigo afirma que não tem medo e que a história do vereador já diz quem ele é: um moleque. Deputado também prestou comiseração a Japeri por ter "lixo fazendo política" na cidade.

3

DHBF mete HOMICIDAS e traficante na tranca

Marcos Alexandre Silva de Carvalho, de 27 anos, foi preso em Nova Iguaçu

Alecssander dos Santos Costa é suspeito pelo crime de latrocínio (roubo seguido de morte)

Dois suspeitos de crimes de assassinatos e tráfico de drogas foram presos por agentes da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense em duas regiões do Rio.

7

Executado com 10 TIROS no ROSTO

Vítima, Arthur Bragança de Araújo, de 20 anos, que estava com uniforme da Petrobras, teve o corpo desovado em praia famosa da Região dos Lagos.

7

HORA H na Cultura

EVENTO CARIOCA

CCBB do Rio promove festival Rock Brasil 40 Anos em outubro

Série de lives vai anunciar detalhes dos shows que invadem a cidade com diversos nomes que formaram o movimento em 82

O festival Rock Brasil 40 Anos, que acontece em outubro, já agita a capital carioca. A jornalista Ana Cláudia Guimarães convida astros do rock brasileiro para uma série de lives, sempre às quintas-feiras, às 19h, com transmissão nas redes oficiais do evento, direto do Centro Cultural Banco do Brasil do Rio de Janeiro ((www.instagram.com/rockbrasil40anos e www.facebook.com/rockbrasil40anos). O evento é patrocinado pelo Banco do Brasil e Ourocard.

O primeiro convidado é Evandro Mesquita, que vai falar sobre os bastidores do movimento que começou em 1982, com a inauguração do Circo Voador, no Arpoador. "O moderno rock nacional, surgido há quatro décadas, não foi só música boa pros ouvidos: revolucionou um jeito de vestir, pensar, dançar e se expressar. E não em apenas um estado ou uma cidade brasileira. O rock nacional deu voz a uma geração de jovens do país todo", diz.

O líder da Blitz é um dos precursores do rock no Brasil: com letras simples e irreverentes que eram espécies de crônicas do Rio dos anos 1980, ele levava o público ao delírio misturando teatro, música, dança, moda. "Ele imprimiu no rock o jeito carioca de ser e inspirou bandas em todo o país", lembra Ana Cláudia.

Segundo Evandro, o festival Rock Brasil – 40 Anos é uma oxigenada na gente, que está tão carente de cultura e de encontros. E esse vai ter essa possibilidade de ser ao vivo, ao ar livre, com toda a segurança. Esse primeiro encontro na quinta-feira vai ficar marcado com um toque especial, uma energia muito boa, positiva, otimista. Estamos muito ansiosos para mostrar o que a gente anda fazendo, o que a gente já fez. O Rio tem que voltar a ser essa capital pulsante, cultural do Brasil", disse.

O programa "Show do André Luis" vem abordando o tema "Energias Renováveis" após a Agência Reguladora de Energia Elétrica (Aneel) anunciar um aumento de 16,68% para o ano de 2022, que tem como um dos motivos a crise nas Usinas Hidrelétricas por conta da pior estação ùmida dos últimos 91 anos. A projeção foi feita pelo Superintendente de Gestão Tarifária da Agência Davi Antunes Lima.

O programa recebe o empresário Eduardo Motta e o engenheiro Gilvan Santos para uma entrevista sobre os benefícios da utilização da energia solar para a natureza e também para o bolso do consumidor de um modo geral.

A resenha esportiva com os comentaristas Leandro Buchecha e Edson Alves vai ficar ainda melhor com o narrador esportivo Ricardo Tigrão, quem tem passagem por grandes emissoras de rádio, entre elas podemos destacar a Super Rádio Tupi.

A parte musical está por conta do grupo de samba e pagode romântico "Som do Desejo", cantando seus maiores sucessos, como a música "Sem Ar", composta por um dos integrantes do grupo e gravada pelo cantor D'Black.

Tudo isso e muito mais ao vivo no site e na página do Jornal Hora H na próxima segunda-feira, a partir das 19h.

Vai rolar mais um grande sorteio de uma camisa oficial do Clube de Regatas do Flamengo!

O SOMBRA

Envie sua denúncia ou elogio!

horahmunicipios@gmail.com

MAIS UM NA DISPUTA

Um velho combatente do jornalismo da Baixada Fluminense está afivelando as malas para embarcar numa disputa ao Senado. Ao Sombra, o moço confidenciou que estão avançadas as negociações com um partido não muito conhecido, qu deverá lançar seu nome para as eleições do próximo ano. Otimismo ele tem de sobra, tanto que já tem pronto um plano 'B', caso naufrague a tentativa de uma vaga como senador: "Vou disputar uma cadeira na Câmara Federal ou na Alerj", disse sem rodeios.

AMEAÇA À VISTA

O anúncio de candidatar para a próxima disputa não foi recebida com bons olhos por candidatos potenciais e já conhecidos da política da região. E conta é simples. O jornalista é benquisto entre os colegas de profissão e transita bem no meio político, o que dá a ele uma vantagem, mesmo que pequena, de conseguir aglutinar apoio com os grandes, que vão resultar em votos nas urnas. Por isso mesmo ele tem sido visto como uma ameaça por quem já costura acordos para entrar na disputa.

SÓ O TEMPO VAI DIZER

Um suplente de deputado, por exemplo, está torcendo o nariz para a pretensão do moço de se candidatar a uma cadeira na Assembleia Legislativa do Rio. Ele, que não tem se frustrado em tentativas de conseguir unir forças para a candidatura, acredita que mais um na disputa representa menos chance de conseguir um lugar efetivo na Casa. Pelo jeito, o moço da imprensa está tirando o sono de muita gente e vain dar trabalho nos próximos meses. Quem viver, verá!

EXPEDIENTE

HORA H Um jornal de grande circulação

FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

DEPUTADO CHAMA VEREADOR DE MOLEQUE

Rodrigo Amorim (PSL)

Miga (DEM)

Rodrigo Amorim (PSL) detonou vereador Miga (DEM), eleito em Japeri após ser preso por associação ao tráfico de drogas

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O deputado estadual Rodrigo Amorim (PSL) resolveu falar a verdade na TV Alerj no último dia 12. Rodrigo referiu-se à Prefeitura de Japeri, dizendo que vai continuar com os questionamentos e fiscalização. No discurso do deputado, ele cita o Miga (DEM), vereador de Japeri, e diz que não tem medo e que a história do vereador já diz quem ele é: "E eu continuarei com a minha fiscalização (...) não tenho medo de milícia, não tenho medo de vagabundo nenhum, não tenho medo de vossa excelência e nem de suas palavras desafiadoras. Vossa excelência é um moleque, aliás, a sua história diz exatamente quem o senhor é", disse o deputado. Wesley George de Oliveira (DEM), Miga, assumiu o cargo no início de 2021. Antes disso, o ex-presidente da Câmara Municipal de Japeri estava preso, sob acusação de associação com o tráfico de drogas e teve a prisão preventiva revogada, conseguindo se reeleger vereador em Japeri com 875 votos. Rodrigo continuou o discurso dizendo que Japeri merece seu respeito somente por conta dos cidadãos, mas não por conta dos políticos: "Além dos questionamentos ao TCE, vou fiscalizar pessoalmente, estarei muito brevemente como já estive recentemente, na Prefeitura e na cidade de Japeri, que merece o meu respeito, fruto dos seus cidadãos honrados e decentes. Infelizmente a gente ainda enxerga na política esse tipo de lixo fazendo política, infelizmente, é uma mazela do nosso sistema que ainda permite esse tipo de gente", concluiu. Miga foi preso em 2018, e chegou a ficar foragido, após o Ministério Público do Rio de Janeiro e a Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF) informarem que ele integrava uma das maiores facções criminosas do estado que havia se instalado na Prefeitura de Japeri. Mas teve a prisão preventiva revogada e foi absolvido.

Roberto Jefferson poderá ser colocado em prisão domiciliar

DIVULGAÇÃO/PMSJM

Jefferson teve a prisão preventiva decretada na semana passada por ordem de Moraes

Por determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, a Procuradoria-Geral da República (PGR) deverá se manifestar sobre o pedido de prisão domiciliar feito pela defesa do ex-deputado federal e presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson.

O político teve a prisão preventiva decretada na semana passada por ordem de Moraes, que atendeu a um pedido da Polícia Federal diante de ameaças feitas às instituições e incitação à violência. O ex-deputado está detido na unidade Bangu 8, do Complexo Penitenciário de Gericinó, na Zona Oeste do Rio. O local recebe detentos com curso superior.

Saúde debilitada

De acordo com o argumento apresentado pela defesa, Jefferson tem um quadro de saúde delicado, com infecção aguda no fígado e nos rins, e que foi atendido pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência na semana passada, ficando três dias internado.

ATUAÇÃO DE UMA MILÍCIA DIGITAL CONTRA A DEMOCRACIA

- A prisão ocorreu dentro do inquérito que apura a atuação de uma milícia digital contra a democracia. Jefferson, segundo investigações, integraria o núcleo político desse grupo. Para o ministro, a conduta do ex-parlamentar pode configurar, pelo menos, 13 crimes: calúnia, difamação, injúria, incitação ao crime, apologia ao crime ou criminoso, associação criminosa, denunciação caluniosa, racismo e organização criminosa, além de três crimes previstos na Lei de Segurança Nacional e um do Código Eleitoral.

Moraes afirma ainda que "Jefferson pleiteou o fechamento do Supremo, a cassação imediata de todos os ministros para acabar com a independência do Judiciário, incitando a violência física contra eles, porque não concorda com os seus posicionamentos".

Rio está com estoque crítico da vacina contra covid-19, diz Soranz

O secretário municipal de saúde do Rio, Daniel Soranz, manifestou pelas redes sociais preocupação com a situação dos estoques de vacina contra a covid-19. Alguns postos já informaram não ter condições de aplicar a primeira dose.

Conforme o cronograma oficial, a capital pretende concluir nesta semana a aplicação da primeira dose nas pessoas acima de 18 anos. Ontem foram vacinados os de 19 anos. A expectativa da pasta é que a situação seja normalizada hoje.

O Ministério da Saúde informou através do seu site que 207,1 milhões de doses já foram entregues aos estados e municípios desde o início da campanha de vacinação contra a covid-19.

Clarissa Garotinho pode ser candidata ao Senado pelo PSL

Deputada federal Clarissa Garotinho

A deputada federal Clarissa Garotinho pode disputar uma vaga ao Senado pelo Rio de Janeiro nas eleições de 2022. Segundo a jornalista Berenice Seara, do Extra, a promessa teria sido feita pelo prefeito de Belford Roxo e presidente estadual da sigla, Wagner dos Santos Carneiro, o Waguinho.

De acordo com a colunista, tudo dependeria do futuro do ex-governador Anthony Garotinho, que pode estar ou não inelegível em 2022. Se estiver elegível, o político seria eleito como deputado federal, com uma expressiva votação, o que permitiria a filha tentar uma candidatura mais difícil.

Mourão é o favorito nas eleições para governo do Rio

O vice-presidente Hamilton Mourão (PRTB) poderá ser candidato a governador do Rio de Janeiro e disputar como favorito em 2022. É o que aponta uma pesquisa encomendada pelo Instituto GERP, e divulgada pelo site da revista Veja (https://veja.abril.com.br/), segundo a qual, o general é a escolha dos fluminenses para a disputa pelo Palácio Guanabara: ele aparece com 18% dos votos válidos.

Apesar de bem avaliado na pesquisa, o prefeito do Rio, Eduardo Paes (PSD), diz que não será candidato. Ele está empatado tecnicamente com 15%. Já Marcelo Freixo (PSB), que vem aparecendo em primeiro em outras pesquisas, está com 12%, mostrando um jogo embolado pela liderança, visto que a margem de erro é de 2,8%.

O ex-prefeito de Niterói, Rodrigo Neves (PDT), aparece com 7%, pouco na frente do governador Claudio Castro (PL), que tem 6%. Foram entrevistadas 1.200 pessoas entre 10 e 17 de agosto.

A Suipa fará uma "cãominhada" no domingo, em Copacabana, na Zona Sul, para arrecadar doações de medicamentos e ração para os animais, além de pedir a anistia de mais de R$ 54 milhões em dívidas.

O ministro da Educação, Milton Ribeiro, disse ontem que há crianças com "um grau de deficiência que é impossível a convivência". Dias antes ele havia dito que alunos com deficiência atrapalham o aprendizado de outros.

INCLUSIVISMO

A Embraer e o Instituto de Gestão em Tecnologia da Informação (IGTI) anunciaram o lançamento de um programa para pessoas com deficiência que queiram ingressar ou se especializar na área de tecnologia da informação

OPORTUNIDADE

Ao todo, são 300 bolsas de estudo 100% online e gratuitas. Cerca de 50 alunos serão selecionados ao término do curso para atuar de forma 100% remota em diversas áreas da fabricante brasileira de aeronaves.

INSCRIÇÕES ABERTAS

Podem se inscrever pessoas acima de 18 anos, de todo o Brasil, que tenham ensino médio completo. As inscrições estão abertas até 10 de setembro, pelo site https://www.igti.com.br/bootcamp/embraer-socialtech .

DIVULGAÇÃO

Maia no governo de João Dória

O ex-presidente da Câmara, Rodrigo Maia (Sem Partido) mudou os rumos de sua trajetória política. Ele vai deixar a representatividade do Rio de Janeiro em Brasília de lado para ser secretário estadual do governo de São Paulo. O governador e pré-candidato a presidente, João Dória (PSDB), convidou Maia para comandar Projetos e Ações Estratégicas. Dória lembra que Maia, enquanto presidente da Câmara, foi essencial para manter o equilíbrio do Estado Democrático de Direito e evitar rupturas institucionais", o que justifica sua escolha para o cargo .

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do RJ (Alerj) que investiga atos de intolerância religiosa, realizou audiência pública na última terça-feira e recebeu um pacote de sugestões.

ESPECIALIZADAS

A aumentar o número de especializadas em crimes religiosos e capacitar os profissionais que recebem as denúncias nas delegacias foram duas das propostas que vão constar no relatório final da CPI.

EDITORIAL

Presidente do BC diz que ruídos engordam projeções de inflação

"Há muito ruído na parte do funcionamento institucional do Brasil, a briga entre Poderes". A declaração foi feita pelo presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ontem, durante palestra virtual do Council of the Americas. Na opinião dele, ruídos no cenário político têm levado o mercado a aumentar as projeções de inflação do Brasil.

Campos Neto cita as turbulências que têm feito com que as perspectivas em relação a situação econômica do país do mercado distoem das análises técnicas do BC. "Nós percebemos que a desconexão entre os números que nós vemos no mercado e os números que nós temos internamente é maior do que a de costume", acrescentou.

O último Boletim Focus, pesquisa feita pelo BC com especialistas do sistema financeiro, mostrou que a previsão do mercado para a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste ano subiu de 6,88% para 7,05%. Para 2022, a estimativa de inflação é de 3,90%.

A previsão para 2021 está acima da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional, de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 2,25% e o superior, de 5,25%. Campos Neto disse que serão feitos todos os esforços para manter a inflação dentro das metas.

COMEMORAÇÃO

São João de Meriti: 'Prefeitura no seu Bairro' inicia segunda edição

Ação realizada no Éden leva diversos serviços à população com o objetivo de atender demandas

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Prefeitura de São João de Meriti começou ontem a segunda edição do Prefeitura no seu Bairro, no Morro do Castelinho, em Éden. O evento, que leva diversos serviços até a população, tem o objetivo de atender as demandas existentes nos bairros e nas comunidades do município que está completando 74 anos.

Ana Beatriz, moradora do Castelinho, disse que o programa é bastante útil: "Fiquei bem feliz ao saber que o Prefeitura no seu Bairro seria aqui, pois fica mais fácil pra mim. O atendimento é maravilhoso e consegui resolver alguns problemas."

Diversas tendas estão no local, cada uma ligada a uma secretaria. O atendimento da Secretaria Municipal de Educação, por exemplo, oferece aos moradores serviços como: vagas remanescentes nas unidades municipais com encaminhamento, orientação e esclarecimento sobre escolas particulares, informações sobre autorização de escola particular e solicitação de históricos escolares de escolas extintas.

Vários órgãos envolvidos

A Saúde está oferecendo mais de 20 serviços, como vacinação contra a gripe, atendimento odontológico e muitos outros. Ao todo, são 12 secretarias envolvidas, de Assistência Social, Casa Civil (Poupa Tempo, Procon e Junta Militar), Defesa Civil, Educação, Fazenda, Obras, Planejamento, Saúde (com Melhor Idade, Vigilância Sanitária, Bem-Estar Animal), Serviços Públicos e Trabalho e Renda. A prefeitura também está fazendo obras de drenagem e asfaltando ruas.

REPRODUÇÃO

Ao todo, são 12 secretarias envolvidas no atendimento, dentro da programação que comemora os 74 anos do município

MUNDO

Protestos contra o Talibã deixa mortos

AFEGANISTÃO - Carregando bandeiras, centenas de manifestantes foram às ruas de várias cidades afegãs ontem. Em represália, combatentes do Talibã dispararam contra a multidão, promovendo um banho de sangue com diversas morte. Este foi o primeiro ato de oposição popular aos militantes desde que eles tomaram a capital Cabul.

"Nossa bandeira, nossa identidade", gritava uma multidão de homens e algumas mulheres, acenando com bandeiras nacionais pretas, vermelhas e verdes em Cabul, mostrou um vídeo divulgado nas redes sociais.

Uma mulher caminhava com uma bandeira sobre os ombros. O Afeganistão comemora a independência do controle britânico, conquistada em 1919, no dia 19 de agosto.

Em Asadabad, capital da província de Kunar, várias pessoas foram mortas durante os protestos, mas não ficou claro se as baixas resultaram de disparos ou da debandada causada pelos tiros, disse uma testemunha.

Manifestantes também foram às ruas de Jalalabad, cidade do leste afegão e um distrito da província de Paktia. Na última quarta-feira, combatentes do Talibã atiraram em manifestantes que acenavam com uma bandeira em Jalalabad e mataram três, relataram testemunhas e a mídia.

REPRODUÇÃO

Afegãos participam de ato de oposição ao grupo que tomou Cabul

O primeiro vice-presidente Amrullah Saleh, que está tentando congregar a oposição apoio Talibã, expressou apoio aos protestos. "Saúdem aqueles que carregam a bandeira nacional e assim defendem a dignidade de nossa nação", disse ele no Twitter.

Na terça-feira, Saleh afirmou que está no Afeganistão e que é o "presidente interino legítimo", já que o presidente Ashraf Ghani fugiu quando o Talibã tomou Cabul no último domingo.

LIBERTADORES

Flamengo dobra público, aprova logística e planeja semifinal da Libertadores

Em segundo jogo com público, clube organiza partida sem maiores incidentes e tem 11 mil pagantes

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O segundo jogo com público do Flamengo na Libertadores teve sua operação aprovada internamente. Com mais tempo para vender ingressos, o clube viu, contra o Olimpia, o número de pagantes mais que dobrar em relação ao duelo com o Defensa y Justicia e conseguiu ajustar eventuais problemas logísticos da primeira partida.

Devido ao bom retorno em Brasília, e sem perspectiva de mudança no atual cenário no Rio de Janeiro, com aumento de casos de Covid-19, a diretoria planeja manter no Mané Garrincha o duelo da semifinal da Libertadores, em setembro.

Se contra o Defensa houve 5.518 pagantes, na vitória sobre o Olimpia o borderô apontou 11.211 pagantes no Mané Garrincha. Apesar do maior número de pessoas no estádio, a operação funcionou sem maiores problemas. Houve poucas filas para entrar, com muitos guichês disponíveis. O maior movimento ocorreu para trocar ingressos num horário mais próximo do jogo.

Dentro do Mané Garrincha, a torcida ficou espalhada. Houve um princípio de confusão entre torcedores no intervalo da partida, mas a ação da polícia, com uso de gás de pimenta, dispersou as pessoas.

CENÁRIO NO RIO SEM PERSPECTIVA

O Flamengo ainda não sabe quando poderá jogar com público no Rio de Janeiro. Na última semana, a Prefeitura voltou atrás na liberação de 10% no Maracanã devido ao aumento de casos de Covid no município, com avanço da variante delta.

Diante desse cenário agora, não tem. Nada será autorizado. Enquanto estiver esse cenário, a gente não vai atualizar nada - afirmou o prefeito do Rio, Eduardo Paes, na última semana.

Caso o cenário não mude até setembro, quando ocorrem as semifinais da Libertadores, a maior probabilidade é de que o duelo aconteça novamente em Brasília.

Mesmo com a liberação anterior do Rio, as condições não agradaram à diretoria do Flamengo, que definiu o Mané Garrincha contra o Olimpia antes mesmo de a Prefeitura carioca voltar atrás na decisão.

Semi deve ocorrer novamente no Mané Garrincha

Fluminense anuncia contratação de Jhon Arias

Agora é oficial: o Fluminense anunciou a contratação do colombiano Jhon Arias como reforço até agosto de 2025. O meia de 23 anos chega do Santa Fe, da Colômbia, clube que disputou a primeira fase da Libertadores no mesmo grupo do Tricolor, e se apresentou para a torcida:

– Queria deixar uma saudação aos torcedores do Fluminense. Agradecer desde já pelo apoio que demonstraram a mim desde o momento em que começaram os rumores da minha possível chegada, pelo recebimento. Espero que o meu sucesso aqui seja o que esperam. Vou dar o melhor de mim para conquistar muitos títulos e todos os objetivos possíveis – declarou o jogador ao site oficial do Flu.

Arias esteve em campo nas duas partidas do Santa Fe contra o Fluminense na fase de grupos da Libertadores. No primeiro jogo, ele atuou pela ponta esquerda. Já no segundo, jogou pelo meio, por trás do centroavante. Foi o suficiente para ficar com boa impressão do Tricolor, que venceu os dois duelos na ocasião, e se mostrou empolgado em jogar com nomes como Fred e Ganso:

– Me parece que o Fluminense tem um grande elenco. Quando eu era jovem, via muito Ganso, Fred... São jogadores top, de um grande nível. Também conheço os grandes talentos que o Fluminense tem. Um clube que tem uma ótima base, um grande nome. Já os enfrentei e sei o potencial que tem, tanto os jogadores experientes, quanto os jovens.

O Fluminense desembolsará US$ 600 mil dólares (R$ 3,1 milhões na cotação atual) pelo jogador que estava no Santa Fe e tem parte dos direitos pertencentes ao Patriotas, ambos da Colômbia. A finalização da contratação demorou mais do que o Fluminense planejava, por isso ele não pôde ser inscrito nas quartas de final da Libertadores. Mas poderá jogar a semifinal do torneio caso o Tricolor passe pelo Barcelona de Guayaquil, nesta quinta-feira, no Equador.

Arias chegou ao Brasil no domingo e passou os últimos dias realizando exames médicos antes de assinar contrato. O meia colombiano é o segundo reforço do Fluminense para o segundo semestre de 2021. Antes, o clube contratou o volante Nonato, do Internacional, que ainda não estreou, e também tentou o atacante Léo Chú, ex-Grêmio, que foi para o Seattle Sounders, dos Estados Unidos.

Lisca lamenta fragilidade defensiva em derrota para o Londrina

Após a derrota do Vasco para o Londrina por 2 a 1 em São Januário, o treinador Lisca afirmou que ainda "não encaixou" à frente da equipe de São Januário. Para ele, a falta de constância na parte defensiva é "mortal na Série B".

- Hoje não foi a questão mental, não tivemos capacidade, time do Londrina bem fechado, jogando no nosso erro. Voltamos mais organizados, fizemos o gol e depois não pressionamos mais. Tomamos um gol de média distância, tomamos o segundo gol quando estávamos saindo pro ataque. Hoje não jogamos bem, desde que eu cheguei aqui não estou conseguindo encaixar o time.

O treinador também lamentou o fato de o Vasco ser vazado em praticamente todos os jogos da equipe, afirmando que falta consistência defensiva.

- Responsabilidade dos erros é minha. Eles não erram de propósito, querem acertar. Quem escala os jogadores sou eu. O time vinha bem ofensivamente, Jabá é diferenciado ofensivamente. Dificuldade era construção. Tomamos gol em média distância. Na segunda parte, insistimos. Quando ia fazer as trocas, tomamos o gol. Não vejo jogadores no banco muito superiores ao Jabá, ao Marquinhos e Sarrafiore. O problema foi a sustentação e a fragilidade defensiva. Isso é mortal na Série B. Não estou conseguindo dar essa sustentação defensiva.

Audax Rio conquista a Taça Santos Dumon

DIVULGAÇÃO

Audax vence turno que já passou pelas mãos do Artsul

O Audax Rio conquistou a Taça Santos Dumont ao bater o Artsul, nos pênaltis, por 5 a 4, após o empate sem gols, em partida que foi disputada no estádio Nivaldo Pereira, em Austin.

Com o triunfo, o time meritiense pode garantir a vaga na Série A e o título da Série A2 Carioca, caso conquiste também a Taça Corcovado.

As medalhas e o troféu foram entregues pelo delegado da partida, Carlos Albuquerque.

O Audax encara o mesmo Artsul, na semifinal do segundo turno da Série A2, sábado (21), às 15 horas, no Estádio do Trabalhador, em Resende. O time de São João de Meriti joga pelo empate para ir à final. Já o Tricolor da Dutra tem de vencer a partida para chegar à decisão e ainda brigar pelo título e pela vaga na Série A de 2022.

A Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro parabeniza o Audax Rio, seus jogadores, comissão técnica, diretoria e funcionários pela conquista da Taça Santos Dumont.

SEM BENEFÍCIO

Fim do cartão alimentação de estudantes é motivo de reclamação

Benefício, criado durante a pandemia, foi suspenso após a volta do recesso escolar de julho

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Pais e alunos da rede municipal de ensino do Rio querem a volta do cartão alimentação. O benefício, criado durante a pandemia, foi suspenso após a volta do recesso escolar de julho. Segundo a Prefeitura do Rio, a suspensão ocorreu porque as escolas voltaram a oferecer integralmente a merenda e que os alunos podem almoçar nas unidades, inclusive nas semanas de ensino remoto.

Entretanto, os responsáveis dos alunos alegam que não conseguem levar seus filhos até a escola para fazer uma única refeição por conta da distância.

"Inviável levá-los apenas para almoçar", contou Liliane Cristina, que possui 3 filhos matriculados na Rede Municipal. De acordo com ela, são 45 minutos apenas para ir até a escola, além do gasto com passagem.

No dia 2 deste mês, a Defensoria Pública do Rio entrou com um pedido na justiça para que a Prefeitura retomasse o pagamento do auxílio. Mas, a Prefeitura apresentou a sua defesa e reafirmou que não vai fazer a recarga.

Muitas mães reiteraram a importância desse benefício para suas famílias.

"Esse valor é muito importante para diversas mães, assim como eu, porque muitas não trabalham, pagam aluguel e a gente necessita muito desse dinheiro, na ajuda da alimentação das nossas crianças", disse Lívia Scarlat de Carvalho, que também possui filhos matriculados na rede de ensino pública.

Em nota, a Prefeitura reiterou que, desde o dia 2 de agosto, oferece merenda integral nas escolas da rede, em horários escalonados, respeitando o limite de cada refeitório e também os protocolos sanitários. Dessa forma, o cartão alimentação, criado provisoriamente para atender os alunos, deixou de ser recarregado. As exceções são alunos com comorbidades, e alunos de escolas que estejam em obras.

Já a Defensoria Pública do Rio, não concorda com os fundamentos do município para a suspensão dos cartões alimentação, pois contraria o acordo firmado em agosto de 2020, cuja vigência deveria se dar até o completo retorno das aulas presenciais.

DIVULGAÇÃO

Prefeitura informou que desde o dia 2 de agosto oferece merenda integral

Rio anuncia calendário de vacinação de pessoas de até 15 anos

O prefeito do Rio, Eduardo Paes (PSD), anunciou nesta semana o calendário de vacinação de pessoas de até 15 anos. A ideia é vacinar essa faixa etária até o dia 31 de agosto, assim como pessoas com deficiência de 12 anos ou mais.

A vacina usada será a da Pfizer, única liberada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para esta faixa etária.

No momento da vacinação é preciso apresentar documento de identidade original com foto, número do CPF e, se possível, a caderneta de vacinação.

COVID-19 VACINAÇÃO • AGOSTO 2021

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
17 anos / PcD 12 anos ou mais	17 anos / PcD 12 anos ou mais	17 anos / PcD 12 anos ou mais	16 anos / PcD 12 anos ou mais	16 anos / PcD 12 anos ou mais	16 anos / PcD 12 anos ou mais
30: 15 anos / PcD 12 anos ou mais	31: 15 anos / PcD 12 anos ou mais				

Prefeitura afirma que já vacinou 70% da população com primeira dose

INTERVALO ENTRE AS DOSES

Em uma postagem, Paes disse também que o comitê científico da Prefeitura vai decidir, na próxima segunda-feira, sobre a possível redução do intervalo da primeira para segunda dose.

Nesta semana, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, afirmou que pretende diminuir o intervalo de doses da vacina da Pfizer de 90 dias para 21 dias.

Queiroga já havia afirmado que essa discussão só poderia ocorrer depois que todos os adultos estivessem vacinados.

"O intervalo da Pfizer no bulário é de 21 dias. Para avançar no número de brasileiros vacinados com a primeira dose, resolveu-se ampliar o espaço para 90 dias. Agora que nós já vamos completar a D1 [primeira dose] em setembro, estudamos voltar o intervalo para 21 dias para que a gente possa acelerar a D2 [segunda dose]. Se fizermos isso, em outubro teremos mais de 75% da população vacinada com a D2", disse o ministro.

Queiroga também disse que a terceira dose da vacina será aplicada, inicialmente, em idosos e profissionais da saúde. Entretanto, ele não informou quando a dose de reforço começará no Brasil e disse que mais dados científicos são necessários.

De acordo com a Prefeitura, 70% da população já foi vacinada com a primeira dose ou com o imunizante de dose única.

Prédio com acervo da Funarte é interditado por causa de risco estrutural

Uma portaria publicada no Diário Oficial da União determina a interdição do prédio que abriga o acervo da Fundação Nacional das Artes (Funarte) no Rio de Janeiro.

A interdição é por tempo indeterminado e justificada pelo estado do imóvel que, segundo a portaria, coloca a integridade das pessoas que trabalham no local e a integridade do acervo em risco.

No local, na Rua São José, funciona o Centro de Documentação e Pesquisa da instituição (Cedoc). A determinação é do dia 9 de agosto. A determinação é assinada pelo presidente da instituição, Tamio Athaude Marcondes.

"Interditar o prédio localizado na Rua São José - n° 50, ocupado pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, por tempo indeterminado, tendo em vista o estado do imóvel, cujas condições físicas e estruturais atuais colocam em risco a integridade do acervo e das pessoas que nele trabalham e utilizam de seus serviços", afirma o texto.

O Cedoc da Funarte, segundo o site da instituição, é o setor responsável pela organização, preservação, acesso e difusão do acervo documental da instituição, que tem como missão difundir a história e memória da arte e cultura brasileiras e as políticas do governo federal para o setor.

Niterói lança edital de R$ 3 milhões para incentivo à cultura na cidade

A Prefeitura de Niterói lançou um edital de incentivo à cultura que vai oferecer R$ 3 milhões para projetos culturais de diferentes expressões artísticas da cidade. O objetivo é estimular a economia com geração de emprego e renda.

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo site da Prefeitura. O sistema ficará aberto até as 18h do dia 28 de setembro.

O projeto realizado por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e da Fundação de Arte de Niterói (FAN) tem os recursos captados via Lei de Incentivo Fiscal do município (recursos do ISS).

Podem participar pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de Niterói. A primeira etapa é a habilitação dos inscritos para a captação de recursos, na qual uma comissão avalia se o projeto atende às condições de participação.

As propostas apresentadas devem se enquadrar em um dos três eixos do edital:

- expressões artísticas;
- patrimônio e memória;
- e/ou pesquisa e pensamento.

O incentivo via ISS é feito por meio de renúncia fiscal. Os projetos habilitados para captação poderão contar com aporte tanto de empresas incentivadoras, quanto de dedução de IPTU por pessoa física.

É possível deduzir até 20% do valor total do IPTU ou ISS da empresa, sendo 100% a dedução desse valor para quem aporta, ou também pela modalidade de patrocínio.

Para o secretário das Culturas, Leonardo Giordano, o aporte é fundamental para a atividade econômica e cultural da cidade no momento da pandemia: "São quase dois anos de atividades públicas interrompidas, então o edital de ISS é um fôlego a mais para o setor cultural, que ficou comprometido".

Segundo a secretária municipal de Fazenda, Marília Ortiz, a prefeitura também irá organizar uma rodada de negócios, onde representantes do setor empresarial da cidade poderão conhecer os projetos aprovados no edital.

ATRÁS DAS GRADES

DHBF PRENDE SUSPEITOS DE HOMICÍDIO, TRÁFICO DE DROGAS E LATROCÍNIO NO RJ

Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense cumpriu mandados de prisão e de busca e apreensão

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Agentes da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF) capturaram ontem dois suspeitos das mortes de duas pessoas. Uma das prisões foi feita em Nova Iguaçu contra Marcos Alexandre Silva de Carvalho, de 27 anos.

Suspeito pelos crimes de homicídio e tráfico de drogas, ele é apontado como o autor do assasssinato de um suposto usuário de entorpecentes. Marcos teria dado vários tiros contra a vítima depois de ter levado essa pessoa ao local da venda de drogas.

Além da prisão, a Polícia Civil cumpriu um mandado de busca e apreensão na casa do suspeito. No local, os agentes apreenderam grande quantidade de drogas. Marcos foi levado para a especializada e será encaminhado para o sistema prisional nos próximos dias.

Latrocínio em Magé

A segunda prisão feita pelos agentes da DHBF ocorreu em Itaboraí, na Região Metropolitana do Rio. Alecssander dos Santos Costa é suspeito pelo crime de latrocínio (roubo seguido de morte) foi preso em casa. De acordo com as investigações, no último dia 27 de julho, na Estrada da Piedade, em Magé, na Baixada Fluminense, ele tentou roubar dois veículos e matou o motorista de um dos carros.

A Polícia Civil informou que na abordagem para roubar o segundo veículo, Alecssander rendeu os passageiros, roubou todos os pertences e realizou disparos com sua arma contra o motorista. A vítima foi morta na frente da esposa e do filho.

O criminoso ainda roubou os pertences dos ocupantes do primeiro carro abordado no local. Em seguida, entrou no veículo do motorista baleado e fugiu. A identificação de Alecssander só foi possível porque as vítimas do assalto detalharam uma tatuagem que o suspeito tinha. Ele também foi levado para a DHBF e de lá será conduzido para o sistema prisional do estado.

Marcos Alexandre Silva de Carvalho, de 27 anos, foi preso em Nova Iguaçu

Alecssander dos Santos Costa é suspeito pelo crime de latrocínio, que é o roubo seguido de morte

DHC identifica homem executado com tiros no rosto

Thiago Barbosa da Costa foi morto em Campo Grande com vários disparos

O homem executado com vários tiros no rosto na tarde da última quarta-feira, na Rua Teixeira Campos com a Rua Flamengo, em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio, foi identificado como Thiago Barbosa da Costa, de 26 anos.

A Delegacia de Homicídios da Capital (DHC), que investiga o crime, ouviu de testemunhas que estavam no momento do assassinato, que a vítima era motorista de van da região, mas não sabem se o crime pode ter alguma ligação com o tráfico de drogas ou milícia do bairro Santíssimo, em Campo Grande.

Thiago, conhecido como 'Th do Uber', trabalhava em um depósito de bebidas nos fins de semana. Moradores relataram que há uma máfia de vans atuando no bairro e que muitos são hostis com os passageiros.

Homem com uniforme da Petrobras é morto com 10 tiros

Um homem foi executado com cerca de 10 tiros no na noite da última quarta-feira na Avenida Oceânica, na Praia de Abricó, no bairro Jardim Miramar, em Rio das Ostras, Regiaão dos Lagos. A vítima estava vestida com uniforme de uma empresa do ramo offshore e foi identificada como Arthur Bragança de Araújo, de 20 anos de idade.

As primeiras informações dão conta de que o homicídio aconteceu na Rua Prefeito Jardim, no bairro Cidade Alta. Após executarem o rapaz, os criminosos colocaram o corpo dentro de um automóvel de cor branca e fizeram a desova na orla da praia de Abricó.

O corpo foi removido para o IML de Macaé e a ocorrência registrada na 128 DP. Ainda não há informações sobre a autoria ou motivação do crime. Arthur era natural de São Gonçalo e estava na cidade desde a última terça-feira.

Operação da PM prende 'braço direito' de Celsinho da Vila Vintém em Niterói

Policiais militares do 12º BPM (Niterói) prenderam na última quarta-feira um suspeito apontado como homem de confiança do traficante Celso Luís Rodrigues, o Celsinho da Vila Vintém. Everton de Oliveira Rocha, de 45 anos, foi capturado no Morro do Palácio, no bairro do Ingá, em Niterói, Região Metropolitana do Rio.

O traficante era considerado foragido da Justiça e responde pelos crimes de tráfico de drogas, roubo, e receptação. Com ele os policiais apreenderam uma pistola e grande quantidade de maconha e cocaína.

De acordo com a corporação, uma equipe do Grupamento de Ações Táticas (GAT) patrulhava a região e percebeu que o bandido estava na companhia de um comparsa em um dos acessos ao morro. Na tentativa de abordagem, a dupla tentou fugir a pé, mas Everton foi alcançado e preso.

DIVULGAÇÃO MPRJ

Policiais apresentam o material apreendido

Fundador de facção

Celsinho da Vintém é um dos principais traficantes do Rio nos anos 90 e fundador da facção criminosa Amigos dos Amigos (ADA) ao lado do traficante Ernaldo Pinto de Medeiros, o Uê, morto em 2002 durante uma rebelião em Bangu 1.

Celsinho da Vintém foi condenado há mais de 30 anos de reclusão e está preso desde 2002, acusado de homicídio, sequestro, tráfico de drogas entre outros crimes.

Receitas Hora H

STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja

Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas

Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó

Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas

Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena.
Deixe fermentar.

Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.

Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea.
Deixar descansar e crescer num lugar quente.

Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida.
Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora.
Depois, asse vagarosamente em forno baixo.

Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.
Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca.
Sirva em seguida.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CARNE DE CASA RJ COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 39.343.635/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através do processo Nº 14/0254/2021 a licença de operação Nº 0739 com validade até 17/08/2025 para realizar as atividades de fabricação de produtos de carne, com atividade de fracionamento e condicionamento assiciada, comércio atacadista de carnes, aves e derivados, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes e açougue, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente na Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos, nº 382 – Centro – Belford Roxo - RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura da Cidade de São João de Meriti

ATOS OFICIAIS

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Municipal de Pregão nº. 4.550/06:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7940/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal serviços de São João de Meriti/RJ. Data de abertura: 02/09/2021 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5806/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização das unidades escolares em atendimento as normas do FNDE e da RFB visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti/RJ. Data de abertura: 02/09/2021 às 15:00 horas.

Retirada do Edital de Pregão Presencial: Na sala da Subsecretaria de Licitações e Contratos, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 – 2º Andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-200.das 11:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 02 (DUAS) resmas de papel A4, Pen drive ou CD para gravação do Edital e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. SEBASTIÃO JOEL DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PREGOEIRO. São João de Meriti, 18 de agosto de 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1645/2021

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021** que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE **COMBATE A INCÊNDIO** NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CACILDA VERRI MARASSI, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMOno processo administrativo **1645/2021**, à empresaMETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.785.716/0001-75, no valor de R$ 98.275,52 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Real, 19 de agosto de 2021.
Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e face ao contido nos autos do processo nº 01208/2021, sobretudo as manifestações da Procuradoria e Controladoria Geral, resolve:

Ratificar a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratar a empresa: 3TEC LTDA, CNPJ nº 00.329.754/0001-90, para fornecimento de etiqueta patrimonial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belford Roxo – CMBR, na qual a referida empresa apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação de Preços, perfazendo o valor global de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no processo supracitado.

Belford Roxo, 18 de agosto de 2021.

SIDNEY CORREIA
(SIDNEY CANELLA)
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Belford Roxo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

19 DE AGOSTO DE 2021 PUBLICADO EM 20/08/2021

DECRETO Nº 5207, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.075.000,00 (Um milhão e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.616 de 18 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.075.000,00 (Um milhão e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.301.030.1.001	4.4.20.93.00	00	5.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.3.90.30.00	92	40.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.048.2.007	3.3.90.30.00	16	780.000,00
PGM	FMPGMBR	09.02.04.122.001.2.100	4.4.90.51.00	10	150.000,00
SEMOSP	SEMOSP	38.01.06.181.032.2.047	4.4.90.52.00	00	100.000,00

Anexo II

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.001.2.025	3.1.90.96.00	00	105.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.39.00	16	780.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.92.00	92	40.000,00
PGM	FMPGMBR	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.14.00	10	10.000,00
PGM	FMPGMBR	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.33.00	10	10.000,00
PGM	FMPGMBR	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.39.00	10	69.000,00
PGM	FMPGMBR	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.92.00	10	37.000,00
PGM	FMPGMBR	09.02.04.122.001.2.100	4.4.90.52.00	10	24.000,00

MARCELO CORREIA DA SILVA
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 04/5263/2018

PORTARIA Nº2603/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **MARIA CRISTINA LOUZADA**, Professor, matrícula nº 10/15.929, para enquadrar a servidora na Letra "D" de 00 a 05 anos, a contar de junho de 2001, conforme contido nos autos do processo nº 04/1069/1999.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/4490/2018

PORTARIA Nº2604/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **SELMA SILVA DE ABREU DIAS**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 10/14.608, para enquadrar a servidora na Letra "E" de 10 a 15 anos, conforme contido nos autos do processo nº 04/2914/1999.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

CARNE RÁPIDA

Ingredientes

1/2 kg de patinho moído/1 pitada de cominho/3 dentes de alho amassados/1 colher de sopa de óleo/3 tomates picados sem pele e sementes/10 azeitonas/2 colheres de sopa de salsa picada para decorar/ Sal e pimenta do reino a gosto.

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes, coloque em um refratário.
Cubra com um prato e leve ao microondas por 12 minutos na potência alta, mexa após 6 minutos.
Guarneça com salsa e sirva com arroz branco.
Pode-se congelar por até 3 meses.

FILÉS AO CREME

Ingredientes

8 bifes pequenos e grossos (cerca de meio quilo)/2 colheres de sopa de manteiga/1 cebola grande cortada em gomos/1 lata de creme de leite.

Modo de preparo

Tempere os bifes com sal a gosto.
Frite-os em uma frigideira grande com metade da manteiga, até que estejam dourados.
Retire e reserve em local aquecido.
Na mesma frigideira, junte o restante da manteiga e junte a cebola também.
Deixe refogar por cerca de 3 minutos ou até que tenha murchado levemente.
Junte o creme de leite, misture bem e deixe no fogo até aquecer.
Sirva sobre os bifes reservados.

BIFE A ROLÉ

Ingredientes

5 bifes pequenos passados na máquina/5 fatias de baicon/1 cenoura cortada em tiras/1 cebola Sal/Azeite/Tempero a gosto.

Modo de preparo

Tempere os bifes a seu gosto.
Coloque no centro de cada um uma fatia de baicon, cebola e uma tira de cenoura.
Enrole e amarre com barbante grosso.
Aqueça o azeite em uma panela de pressão e coloque os bifes
Deixe dourar bem.
Em seguida, vá acrescentando um pouco de água para que amoleça e se transforme em um molho delicioso.

BEIJINHO DE COCO

Ingredientes

1 lata de leite moça/150g de coco ralado/2colheres de margarina (sem sal)/ Açúcar granulado.

Modo de preparo

Coloque o leite moça, coco e a manteiga em uma panela em fogo médio e mexa até que o doce fique consistente e solte do fundo.
Deixe esfriar, faça bolinhas e passe no açúcar ou coco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PROCESSO 04/1501/2020

PORTARIA Nº2605/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **TERESINHA MARIA COSMO**, Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/06139 e 10/22.741, **para enquadrar a servidora na Letra "B" de 00 a 10 anos, para matrícula nº 10/22.741 e Letra "B" de 15 a 20 anos, a contar de março de 2011,** conforme contido nos autos do processo nº 04/0522/2011.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/5383/2019

PORTARIA Nº2606/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

R E S O L V E :

Conceder a servidora **KATIA MARINHO DE CARVALHO** ocupante do Cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/06.014 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5383/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2015 a 01/05/2020	03/08/2020 a 02/11/2020

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/4057/2020

PORTARIA Nº2607/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **IVAN DUARTE PEREIRA FILHO** ocupante do Cargo de Gari, matrícula nº 10/18.321 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4057/2020.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
18/07/2010 a 17/09/2015	01/10/2021 a 29/12/2021

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/408/2012

PORTARIA Nº2608/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO SILVA CANDIDO** ocupante do Cargo de Gari, matrícula nº 10/18.414 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/408/2012.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
25/05/2000 a 24/06/2005	01/09/2021 a 31/11/2021
25/06/2005 a 24/05/2010	01/12/2021 a 28/02/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/3109/2019

PORTARIA Nº2609/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

R E S O L V E :

Conceder a servidora **HELENA PALHANO DE BORTOLI** ocupante do Cargo de Professor de História, matrícula nº 10/05.209 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3109/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
15/02/2015 a 14/05/2020	31/03/2021 a 28/06/2021

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº2610/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
SANCHES MARTINS FILHO	04/4492/2021	10/25.650	TÉCNICO RADIOLOGIA	90	09/07/21 a 06/10/21
CLAUDIA NAZARIO DE FARIAS	04/4496/2021	10/05.765	PROFESSOR	60	09/07/21 a 06/09/21
JOSAFA DA GAMA CARDOSO	04/4497/2021	60/81.308	ASSESSOR ESPECIAL	15	28/07/21 a 12/08/21
ALBERT RIBEIRO SOUZA	04/4447/2021	10/17.887	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	01/07/21 a 30/07/21
WANDA HELENA SOUZA	04/4448/2021	10/14.919	ORIENTADOR EDUC.	30	20/07/21 a 18/08/21
VICTOR MOREIRA OAZEM	04/4455/2021	25/85.996	AUX. ADMINISTRATIVO	07	26/07/21 a 01/08/21
JORGE LUIS MORENO GAUTERIO	04/4433/2021	10/18.294	GARI	30	21/07/21 a 20/08/21
ANA EMILIA MACEDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04/4435/2021	10/05.503	PROFESSOR II	30	26/07/21 a 24/08/21
RENATA MAIA DO NASCIMENTO	04/4436/2021	10/17.689	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	25/06/21 a 06/07/21
MARIA ANSELMO RODRIGUES	04/4437/2021	10/09.905	ORIENTADOR EDUC.	30	30/07/21 a 28/08/21
TONY MAX ALVES COSTA	04/4439/2021	10/25.656	OPERADOR CÂM. ESCURA	10	26/07/21 a 04/08/21
MARIA JOSE DE MELO OLIVEIRA	04/4432/2021	10/17.797	AUX. DE ENFERMAGEM	30	26/07/21 a 24/08/21
PLINIO ANTONIO DOS SANTOS	04/4452/2021	10/18.051	GARI	30	28/07/21 a 26/08/21
NORMA SUELI DOS SANTOS	04/4443/2021	10/17.075	PROFESSOR	30	26/07/21 a 24/08/21
JOÃO CARLOS ABREU JU NIOR	04/4449/2021	10/25.680	MAQUEIRO	14	18/07/21 a 31/07/21

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº /04/4536/2021

PORTARIA Nº2611/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso II do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 de 04/04/2021.

R E S O L V E:

AUTORIZO a disposição com ônus para o cessionário de **ANA LETICIA RODRIGUES AVILA,** Professor de Educação Física, matrícula nº 10/44.940, a contar de 1º de setembro de 2021, para a Prefeitura Municipal de Areal.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº2612/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, WILDSON DE ANDRADE FRANÇA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº2613/SEMAD/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, ANDREIA GOMES DE ALMEIDA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Cultura.

ERRATA:

Na portaria nº 2502 de 11 de agosto de 2021, publicada no Jornal Hora H de 12 de agosto de 2021, referente à CLAUDIA CECILIA VEIGA DE FARIAS.

Onde se lê: ......processo nº 04/4382/2021........
Leia-se: ......processo nº 04/4385/2021 ....

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO SÃO VICENTE - BELFORD ROXO – RJ.** Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **10** de **Setembro** de **2021** às **10:00** horas. PROCESSO: 52/000177/2021.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21)**

ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

2103-6870, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 19 de Agosto de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E ESGOTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO VILA JOANA - BELFORD ROXO – RJ.** Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **10** de **Setembro** de **2021** às **14:00** horas. PROCESSO: 52/000076/2021.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870**, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 19 de Agosto de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, SITUADA NA RUA CATUMBI COM RUA PIRAJÁ, S/Nº - BAIRRO SÃO LEOPOLDO - BELFORD ROXO – RJ.** Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **10** de **Setembro** de **2021** às **16:00** horas. PROCESSO: 52/000217/2021.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870**, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 19 de Agosto de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PROCESSO Nº 08/0486/2020: HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n º 061/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ,** adjudicando seu objeto a empresa: **CCS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 495.377,71 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)** conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fls. 554/556 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 268/279 e da Controladoria Geral do Município às fls. 564/565.

Belford Roxo, 17 de agosto de 2021.
CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº 08/0484/2021: HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 025/2021** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA ADAPTAÇÃO DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – RJ COM VISTAS A PROMOÇÃO DO ARMAZENAMENTO DAS VACINAS PRA IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA A COVID-19.,** adjudicando seu objeto a empresa**: MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI no valor de R$ 530.416,60 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos),** conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial as fls. 467/469 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município 191/199, e da Controladoria Geral do Município 486**.**

Belford Roxo, 19 de agosto de 2021.
CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

DESPACHO PROCESSO Nº 52/0119/2021: HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESCOLA MUNICIPAL VILA PROSPERIDADE, SITUADA NA RUA TAQUARA, S/Nº, BAIRRO SHANGRILA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ,** adjudicando seu objeto a empresa: **MONTSERVSERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI,** no valor de **R$ 2.804.193,04 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e noventa e tres reais e quatro centavos)** conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fls. 832 a 834 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município em fls. 420 a 429 e da Controladoria Geral do Município às fls. 849 a 851.

Belford Roxo, 18 de agosto de 2021.
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios

DESPACHO PROCESSO Nº 52/0190/2021: HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE, SITUADA NA RUA ODETE, BAIRRO PIAM NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ,** adjudicando seu objeto a empresa: **NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor de R$ 703.713,42 (Setecentos e tres mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos)** conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fls. 750/752 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria-Geral do Município em fls. 244/249 e da Controladoria Geral do Município às fls. 769/771.

Belford Roxo, 19 de agosto de 2021.
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER - SEMASCM
PORTARIA Nº 018/SEMASCM/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Julgadora do Chamamento Público nº 001/SEMASCM/2021".

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLA CRISTINA FERNADES TEIXEIRA DA SILVA – Matrícula nº 11/49.738, ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA PEDRA - Matrícula nº 10/46.436, LUANA NATAL DOS SANTOS - Matrícula nº 60/81.435, ANDRESSA FREITAS DE BARROS DIAS - Matrícula nº 60/79.946 e SAMUEL MARTINS DA SILVA - Matrícula nº 60/81.707, como membros integrantes da Comissão Julgadora do Chamamento Público nº 001/SEMASCM/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

BRENDA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher
Matrícula n.º 60/70.862

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMASCM/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1 – OBJETO

A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher – SEMASCM, faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de colaboração com o objetivo de fomentar projetos socioassistenciais nos eixos apresentados neste Edital. As parcerias serão estabelecidas para a oferta dos seguintes serviços socioassistenciais:

1.1. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na Modalidade para Idosos.

1.2. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na Modalidade de Crianças e Adolescentes.

1.3. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência.

1.4. As seleções serão regidas pelas normas pertinentes a matéria, em especial pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), suas alterações e regulamentações, Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), a Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 24 de novembro de 2016, a Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, pela Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, pela Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1.5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1.5.1. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Acolhimento destinado a pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deverá funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco – casais, irmãos, etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

1.5.2. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

O Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

1.5.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICÊNCIA

É um serviço da proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiencia e suas familias, sem restrição de idade, que tiveram suas limitações agravadas por fragilizações de vinculos e ameaças ou violações de direitos. O serviço tem como objetivo constituir dinamicas de troca vivências e cooperação entre os usuários, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria na sua qualidade de vida.

1.6 . PÚBLICO ALVO

1.6.1. Abrigo institucional para Idosos - Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos,

LOMBO DE VITELA ASSADO

Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.
Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.
Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.
Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.
Continue o cozimento por 1 hora.
Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.
Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.
Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.
Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

BATATA DOCE FRITA

Ingredientes

Batata doce
Sal a gosto
Óleo

Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas.
Frite em óleo quente.
Depois de fritas polvilhe com sal fino.
Sirva como acompanhamento de carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

independentes e/ou com graus de dependência, que vivenciam violações de direitos
1.6.2. Crianças e adolescentes, faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, gêneros feminino e masculino.Crianças e adolescentes com vinculo de parentesco – casais, irmãos, etc. devem ser atendidos na mesma unidade, podendo excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição colaboradora em até 20%, na garantia de unidade entre irmãos acolhidos e/ou mãe e filho, para o caso de mãe adolescente. Crianças com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionista e o isolamento desse segmento.

2 – OBJETIVOS GERAIS

Celebrar parcerias através da seleção de instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para:
- Acolhimento e garantia da proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

2.1. ATIVIDADES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social, apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

1.2. ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Manutenção de prontuário da família/atendido, com informações mínimas dacompanhamento evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS de referência.
Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas, para Gestão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado.

1.3. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

Toda pessoa, após o acolhimento, deverá ter um Plano Individual e/ou familiar de Atendimento. Este Plano será elaborado sob a responsabilidade da referência técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião do usuário.
O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram o acolhimento institucional. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento.

3 – CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO

3.1. ARTICULAÇÃO EM REDE

Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com o CREAS, através de reuniões técnica e visitas institucionais periódicas.

1.2 **. AMBIENTE FÍSICO**

O ambiente contará com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa, sala administrativa e área externa. Todos os ambientes deverão ter adequada iluminação, ventilação, segurança, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e pessoas idosas.
Deverá ser garantido o princípio da privacidade, de acordo com a legislação vigente. Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitados nomenclaturas que remetem aspectos negativos estigmatizando os usuários.

1.3. **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

3.3.1. A inserção no Serviço de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa dar-se à através de encaminhamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e atráves de Orgãos Judiciais, como Ministério Público. O acolhimento da pessoa idosa deve ocorrer de segunda a sexta feira, no horario comercial de 08 ás 17:00, sendo, caso se faça necessário o acolhimento em finais de semana.
3.3.2. No que se refere ao acolhimento de Crianças e adolescentes, o encaminhamento ocorre atráves de ordens judiciais, por meio de determinação Judicial ou por requisição do Conselho Tutelar.

4 – DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS

4.1. SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

4.2. SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; e
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

1.3. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

5 – DA ABRAGÊNCIA

A Execução dos serviços de Proteção Social Especial ocorrerão nos limites territorias do Município de Belford Roxo.

6 – DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

7 - DO PRAZO DAS PARCERIAS

As parcerias terão o prazo de 24 meses (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogadas conforme previsto na Lei Nacional nº 13019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

8 - DO CRONOGRAMA/PRAZOS

8.1. Lançamento do Edital	20/08/2021
8.2. Entrega da documentação da Proponente (Rol do item 10.1)	01/09/2021
8.3. Divulgação das Proponentes habilitadas	04/09/2021
8.4. Recurso Administrativo	06/09/2021 a 10/092021
8.5. Entrega da Proposta pelas Proponentes habilitadas	20/09/2021
8.6. Divulgação da pontuação das propostas e do resultado das propostas vencedoras para assinatura de termo de parceria	25/09/2021
8.7. Recurso Administrativo	27/09/2021 a 01/102021
8.8. Divulgação dos resultados finais	05/10/2021

9 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação, descrita no rol taxativo do item 10.1 deste Edital, deverá ser entregue, obrigatoriamente, em duas vias impressas, em envelope lacrado, e, também, em mídia digitalizada (CD ou DVD), à CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público, no período previsto nesse Edital, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ, no Fundo Municipal de Assistência Social.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Após o recebimento dos envelopes (documentos impressos e digitalizados em mídia CD ou DVD), será realizada a análise da documentação para a habilitação das Proponentes, através da verificação dos documentos a seguir especificados:

I- Estatuto da entidade registrado em cartório, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição da sua atual diretoria;
II- Cadastro no CNPJ/MF, com inscrição de no mínimo 03 (três) anos;
III- Em caso de OSCIP, Certidão de qualificação junto ao Ministério da Justiça;
IV- Declaração de Capacidade Técnica e Operacional – expedida por entidade pública nos termos dos artigos da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;
V- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da Proponente;
VI- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VII- Na ausência da Certidão do item acima, poderá ser apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
VIII- Certidão de Regularidade para com o FGTS;
IX- Declaração que não possui servidor público desta Instituição no quadro funcional ou administrativo;
X- Declaração que os membros diretores da entidade não são pessoas ligadas às integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 119 da Lei Orgânica Municipal;
XI- Declaração atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
XII- Documento firmado pelo representante legal da Entidade, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Município;
XIII- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da Entidade, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Federal **Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.**
XIV- Declaração, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, perante a Fazenda Estadual e Municipal, ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
XV- Declaração de Funcionamento da Instituição no endereço por ela declarado, de acordo com o art. 34, VII da Lei 13.019/14.
XVI- Apresentação da documentação digitalizada gravada em mídia física (CD ou DVD).

10.2. Somente será habilitada para a fase de apresentação de proposta a Proponente que entregar toda a documentação prevista no rol do item 10.1 de forma impressa e digitalizada (gravada em mídia CD ou DVD).

11 – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS PELAS PROPONENTES HABILITADAS

11.1. Somente apresentará PROPOSTA a Instituição que for declarada HABILITADA, atentando-se ao exposto no item 10.2 deste Edital.
11.2. A Proponente habilitada deverá entregar sua proposta no prazo estabelecido no item 8 (Cronograma) deste Edital, observando-se o previsto no item 11.3.
11.3. As Proponentes habilitadas deverão entregar suas propostas, obrigatoriamente, em duas vias impressas, em envelope lacrado, e, também, em mídia digitalizada (CD ou DVD), à CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público, no período previsto no item 3 desse Edital, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ.

12 – DA AVALIAÇÃO

12.1. A Comissão Julgadora do Chamamento Público – CJCP – nº 001/SEMAS-CM/2021, analisará toda a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, que serão avaliadas e

DIVULGAÇÃO

Feliz aniversário, Bruno Lemos

Querido filho, não tenho palavras para expressar o quanto eu te amo e sou feliz por ter você ao meu lado. Ver você crescer e alcançar seus objetivos enche o meu coração de orgulho. Espero que o seu dia tenha sido tão especial quanto você é para mim. Mais uma vez, parabéns, meu filho amado!

DE SUA MÃE QUE TANTO TE AMA, MARIA LÚCIA ORNELAS

HORA H
Um jornal de grande circulação
www.jornalhorah.com.br
SEGUNDO CADERNO
PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS
NOVA IGUAÇU • RJ • SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 • ANO XXXII • Nº 10.238

BAIÃO DE DOIS

Ingredientes

800 g de carne seca em cubos/ 1 1/2 xícara (chá) de feijão de corda/ 4 xícaras (chá) de água/ 1 colher (sopa) de óleo/ 1 cebola grande picada/ 2 dentes de alho picados/ 2 xícaras (chá) de arroz/ Sal e pimenta do reino a gosto/ 1 xícara (chá) de queijo coalho em cubos/ 1/3 xícara (chá) de cheiro verde picado/ 2 colheres (sopa) de coentro picado

Modo de preparo

Deixe a carne de molho em água de um dia para o outro, trocando a água por três vezes para tirar o excesso de sal.
Separadamente, deixe o feijão de molho em água de um dia para o outro.
Escorra o feijão, a carne e reserve.
Em uma panela de pressão, coloque o feijão para cozinhar com 3 xícaras (chá) de água, por 10 minutos depois de iniciada a pressão.
Deixe a pressão sair completamente, abra a panela, coloque a carne, a água restante, tampe e cozinhe por 10 minutos depois de iniciada a pressão.
Deixe a pressão sair completamente, abra e escorra, reservando a água do cozimento.
Em uma panela, refogue no óleo a cebola e o alho até ficar transparente.
Junte o arroz, sal, pimenta, a carne, o feijão e misture.
Cubra com a água do cozimento reservada, tampe e cozinhe por 8 minutos.
Junte o queijo e cozinhe com a panela destampada por 5 minutos ou até secar toda a água e o queijo ficar ligeiramente derretido.
Adicione o cheiro verde, o coentro, misture e transfira para uma vasilha.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

pontuadas de acordo com o item 13.2 deste Edital.

12.2. A seleção das instituições submetidas a este Chamamento será realizada por meio de análises e avaliações realizadas pela Comissão Julgadora do Chamamento Público, composta por 5 (cinco) membros servidores da SEMASCM, sendo assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargos efetivos.

12.3. Serão consideradas classificadas as Proponentes habilitadas que, na análise das propostas, vierem a obter a pontuação mínima de 50 pontos, conforme tabela de pontuação descrita no item 13.3 deste Edital.

12.3.1. Dentre as classificadas, serão consideradas aprovadas as Proponentes que obtiverem a maior pontuação, considerando o número de parcerias possíveis para o mesmo objeto, conforme observações dos itens 19.1, 19.2 e 19.3 deste Edital.

12.4. A Proponente aprovada com a maior pontuação será declarada vencedora e possuirá direito subjetivo para o estabelecimento da parceria, sem prejuízo do disposto nos itens 20.1, 20.2 e 20.3 deste Edital.

12.5. As proponentes que obtiverem a classificação de pontuação abaixo da primeira colocada e dentro do número máximo permitido para se estabelecer parcerias sobre o mesmo objeto, conforme exposto nas observações dos itens 19.1, 19.2 e 19.3, serão consideradas aprovadas mas não possuirão direito subjetivo para o estabelecimento da parceria, sendo faculdade da Administração Pública, com base no interesse público, estabelecer ou não tais parcerias sobre o mesmo objeto, sem prejuízo do disposto nos itens 20.1, 20.2 e 20.3 deste Edital.

13 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

13.1. A seleção das propostas submetidas à Comissão Julgadora do Chamamento Público da SEMASCM, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

a) Análise da documentação da Proponente (Rol do item 10.1);
b) Declaração e divulgação das Proponentes habilitadas;
c) Análise das propostas entregues pelas Proponentes habilitadas;
d) Declaração e divulgação do resultado da análise das propostas vencedoras (lista por ordem de pontuação das aprovadas para assinar termo de parceria).

13.2. Na análise das propostas quanto ao mérito, o julgamento para o estabelecimento da pontuação expressa no item 13.3 levará em conta os seguintes critérios:

13.2.1. Comprovante da experiência 1 – Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente em atividades, projetos ou programas sociais relacionados à matéria objeto da Parceria, inerentes à área que a Proponente efetivamente concorre, segundo o item 1 deste Edital.

13.2.2. Comprovante da experiência 2 – Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente na execução direta de serviços, projetos ou programas sociais, em entidades federativas do Brasil, inerentes à área que a Proponente efetivamente concorre, segundo o item 1 deste Edital.

13.2.3. Equipe Técnica Principal da Proponente, formada no mínimo por 3 (três) técnicos, graduados em nível superior nas áreas específicas profissionais para que a Proponente concorre, conforme as áreas previstas no item 1 deste Edital.

13.2.4. Comprovante da experiência da ETP – Equipe Técnica Principal da Proponente, com graduação em nível superior acima de 3 (três) anos, nas áreas para que a Proponente concorre, conforme previsto no item 1 deste Edital.

13.2.5. Clareza no objetivo e metas para a execução do objeto e adesão aos temas considerados prioritários.

13.2.6. Consistência, viabilidade técnica e econômica do plano, e adequação do orçamento.

13.3. A pontuação atribuída aos projetos seguirá conforme a tabela apresentada a seguir:

Critérios de análise e julgamento	Pontuação
Experiência 1 - Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente, segundo rol de pontuação abaixo, em atividades, projetos ou programas sociais relacionados à matéria objeto da Parceria, voltados para a área que a Proponente efetivamente concorre, segundo o item 1 deste Edital. A pontuação dar-se-á da seguinte forma: 1 a 3 anos de exercício – 10 pontos; Acima de 3 a 5 anos de exercício – 20 pontos; Acima de 5 a 7 anos de exercício – 25 pontos; Acima de 7 a 10 anos de exercício – 30 pontos; e Acima de 10 anos de exercício – 35 pontos. Obs1. A pontuação acima não é cumulativa. Obs2. Não havendo a comprovação de atuação dentro dos últimos 5 (cinco) anos, os pontos do rol acima não serão computados. Obs3. Na hipótese de se comprovar a atuação por declaração, esta deverá ser emitida por autoridade/órgão público competente. Obs4. A simples inscrição da Proponente em Conselhos, consultivos e deliberativos, não importará na atribuição de pontuação.	35
Experiência 2 - Atestado(s)/Comprovante(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de experiência da Proponente na execução direta do serviço/programa, em entidades federativas do Brasil.	10
Equipe Técnica Principal da Proponente, formada no mínimo por 3 (três) técnicos, graduados em nível superior nas áreas específicas profissionais para que a Proponente concorre.	15
Comprovação de aptidão dos membros da Equipe Técnica Principal, com o mínimo de três anos de graduação.	15
Clareza no objetivo e metas para a execução do objeto e adesão aos temas considerados prioritários.	10
Consistência, viabilidade técnica e econômica do plano, e adequação do orçamento.	15
TOTAL MÁXIMO ALCANÇÁVEL	100

14 – DO RESULTADO

14.1. Será considerada vencedora a Proponente aprovada que obtiver a maior pontuação por objeto concorrido.

14.1.1. Na hipótese de mais de uma instituição ser considerada aprovada para o mesmo objeto concorrido, nos termos do item 12.5 deste Edital, caberá à Administração Pública, como base no interesse público, celebrar ou não Termo de Colaboração.

14.2. As etapas: 1ª) Divulgação das Proponentes habilitadas; 2ª) Divulgação do resultado do Recurso Administrativo sobre a etapa de Habilitação; 3ª) Divulgação da pontuação das propostas com lista de classificação e do resultado da(s) proposta(s) vencedora(s); 4ª) Divulgação do resultado do Recurso Administrativo sobre a etapa de divulgação de pontuação; e 5ª) Divulgação do Resultado Final. Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial do Município.

15- DA MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL DA PROPONENTE – ETP

15.1. As Proponentes que se sagrarem vencedoras para a assinatura de termo de colaboração se obrigam a manter a Equipe Técnica declarada para fins dos itens 13.2.2 e 13.2.3, tendo em vista a condição ininterrupta do serviço e o vínculo que se estabelece com os usuários. Qualquer substituição dos profissionais supramencionados deve ser previamente comunicada e justificada à SEMASCM para análise e deferimento.

15.2. Na hipótese de necessidade justificada de substituição de algum integrante da equipe técnica declarada pela Proponente, será exigida a transição do serviço por 30 (trinta) dias, período no qual o profissional substituído e o substituto atuarão em conjunto para a melhor continuidade dos serviços prestados.

15.3. A violação dos itens 15.1 e 15.2 deste Edital ensejará a aplicação de sanções previstas no art. 73 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

16- DA REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

16.1. Rejeição de propostas.

16.1.1. Serão rejeitadas as propostas entregues fora do prazo.

16.1.2. Serão rejeitadas as propostas que não contenham qualquer das documentações solicitadas.

16.1.3. Serão rejeitadas as propostas que não tiverem o conteúdo documental digitalizado em mídia física (CD ou DVD).

17- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Revogação ou anulação do Edital

17.1.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da SEMASCM, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.1.2. As entidades participantes deste Chamamento Público ou qualquer cidadão poderão impugnar o Edital deste Chamamento Público em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data fixada para o item 8.2 deste Edital, devendo ser protocolada, por escrito, junto à CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ.

17.1.3. Caberá à Comissão Julgadora receber, analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

17.1.4. Deferida a impugnação em face do Edital, serão designadas novas datas para o item 8 deste Edital, promovendo-se as alterações que se fizerem necessárias para a realização do Chamamento Público, sendo o novo Edital publicado nos mesmos veículos de divulgação originalmente publicados.

17.2. Caberá recurso administrativo junto à CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público, no seguinte endereço: Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, 3º andar, Piam, CEP. 26.112-180, Belford Roxo/RJ ou através do e-mail: juridicosemascbelfordroxo@gmail.com, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados dos dias subsequentes às datas previstas para os itens 8.4 e 8.7 deste Edital, devendo a Proponente manifestar-se motivadamente, por escrito, explicitando sucintamente suas razões.

17.2.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Proponente pretende que sejam revistos pela Comissão Julgadora.

17.2.2. Com a interposição de recurso administrativo tratado no item 8.7, a CJCP - Comissão Julgadora do Chamamento Público intimará os demais participantes por escrito para o exercício da faculdade de apresentação de contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2.3. A falta de manifestação do participante, nos prazos previstos nos itens 17.2 e 17.2.2 deste Edital importará a decadência do direito de recurso e contrarrazões respectivamente.

17.2.4. A Comissão Julgadora analisará o recurso e as contrarrazões para fins de reconsideração.

17.2.5. O acolhimento do recurso ou das contrarrazões importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.2.6. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões interpostas em via inadequada, tais como os encaminhados por fax, correios ou que não tenham sido devidamente protocolados perante a Comissão Julgadora do Chamamento Público.

18 – DA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO

Este chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19 – DOS REPASSES

Os repasses ocorrerão da seguinte forma:

19.1. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na Modalidade para Idosos:

META	VALOR / MÊS
20 usuários	R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Obs. Na modalidade acima, poderá a Administração Pública celebrar parceria com até 2 (duas) instituições, hipótese em que o valor/mês acima exposto será dividido entre as celebrantes (item 19.6), atentando-se ao exposto no item 19.4 deste Edital.

19.2. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na Modalidade de Crianças e Adolescentes.

META	VALOR / MÊS
40 usuários	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Obs. Nesta modalidade acima, poderá a Administração Pública celebrar parceria com até 2 (duas) instituições, hipótese em que o valor/mês acima exposto será dividido entre as celebrantes (item 19.6), atentando-se ao exposto no item 19.5 deste Edital.

19.3. Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficência.

META	VALOR / MÊS
40 usuários	R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Obs. Nesta modalidade acima, poderá a Administração Pública celebrar parceria

BOLO DE CHOCOLATE COM COCO

Ingredientes

Para a massa:
6 ovos; 100gr de côco ralado sem açúcar; 6 col de cacau em pó; 2 col de óleo de côco; Adoçante a gosto (usei 6 colheres); 1 col (sopa) de fermento em pó (bem cheia).
Para a calda:
1 lata de creme de leite (pode ser sem lactose ou integral ou light); 4 col (sopa) de cacau em pó; Adoçante a gosto (usei 2colheres).

Modo de preparo

Preparo da massa:
Bata todos os ingredientes no liquidificador, deixando o fermento por último.
Unte uma forma com furo no meio com óleo de côco e o cacau em pó.
Leve ao forno médio por cerca de 35min (faça o teste do palito). Desenforme e reserve.
Preparo da calda:
Misture todos os ingredientes e leve ao fogo até que fique uma calda homogênea e lisinha.
Acrescente a calda ao bolo e delicie-se.

BOLO DE FRUTAS

Ingredientes

03 ovos; 05 bananas nanica bem maduras; 02 xícaras de aveia em flocos; ½ copo de ameixas secas picadas; ½ copo de tâmaras picadas; ½ copo de nozes e avelãs picadas; 01 banana picada não tão madura (para juntar por ultimo); ½ copo de uvas passas claras; 02 colheres de sopa de cacau em pó; 01 colher de sopa de fermento.

Modo de preparo

Bata no liquidificador os ovos com as bananas e o cacau, que se transformará em um creme.
Passe essa mistura do liquidificador e o restante dos ingredientes para um refratário e misture tudo.
Coloque em forma untada e asse em forno médio por 40 minutos.
Obs: Algumas aveias contém traços de glúten devido ao processo de plantio, separação e envaze dos grãos. O melhor é utilizar aveias que contenham a certificação "sem glúten".

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

com até 2 (duas) instituições, hipótese em que o valor/mês acima exposto será dividido entre as celebrantes (item 19.6), atentando-se ao exposto no item 19.4 deste Edital.

19.4. Os valores descritos nos itens 19.1 e 19.3 serão repassados, proporcionalmente, à(s) entidade(s) vencedora(s), que vierem a celebrar Termo de Colaboração sobre o mesmo objeto, levando-se em consideração o número real de usuários efetivamente atendidos e os critérios estabelecidos nos itens 19.8 e 19.9 deste Edital.

19.5. O valor descrito no item 19.2 será repassado, proporcionalmente, à(s) entidade(s) vencedora(s), que vierem celebrar Termo de Colaboração sobre o mesmo objeto, levando-se em consideração a capacidade instalada de cada celebrante.

19.5.1. Na hipótese da(s) entidade(s) vencedora(s) ofertarem plano de trabalho que contenha limitações de acolhimento com base em características do usuário, tais como idade, sexo, deficiência e etc., poderá a Administração Pública reduzir o repasse financeiro considerando nova meta congruente ao plano de trabalho ofertado.

19.6. Na hipótese de mais de uma entidade se sagrar vencedora para a oferta do mesmo serviço descrito em um dos itens 1.1, 1.2 e 1.3, nos termos dos itens 12.5 e 20.3 deste Edital, a meta estabelecida nos itens 19.1, 19.2 e 19.3 será dividida pelo número exato de entidades vencedoras que executarão o mesmo serviço, e, nesta hipótese, o valor do repasse será proporcional à nova meta estabelecida, atentando-se ao exposto nos itens 19.4, 19.5 e 19.5.1.

19.7. Os recursos referentes às parcelas serão liberados após apresentação de relatórios de atendimentos, com a listagem dos beneficiários, assinado por um técnico da entidade e atestado por servidor.

19.8. Na hipótese do não cumprimento das metas referidas nos itens 19.1 e 19.3, o repasse mensal sofrerá uma glosa que obedecerá ao seguinte critério: Havendo atendimento de até 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, o repasse será de apenas 50 % (cinquenta por cento) do valor da parcela mensal que faria jus.

19.9. Na hipótese do não cumprimento das metas referidas nos itens 19.1 e 19.3, o repasse mensal não sofrerá glosa caso a entidade comprove ter alcançado acima de 50% (cinquenta por cento) das referidas metas.

20 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1. A expectativa de celebração de Termo de Colaboração pela(s) Instituição(ões) vencedora(s) não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER – SEMASCM, imediatamente, firmar instrumento de transferência de recursos com as mesmas, cabendo à SEMASCM, com base no interesse público, estabelecer o momento mais propício para a efetivação da celebração do Termo de Colaboração, atentando-se ao disposto no item 20.2 deste Edital.

20.2. A formalização do Termo de Colaboração ficará submetida ao atendimento, por parte da(s) Proponente(s) vencedora(s), das solicitações que poderão ser feitas pela SEMASCM/FMAS, no sentido de eventuais ajustes dos projetos às exigências legais e técnicas vigentes e aos objetivos e resultados expressos neste Edital.

20.3. Os objetos previstos no item 1 deste Edital poderão ser executados por mais de 1 (uma) instituição, até o limite descrito nas observações constantes nos itens 19.1, 19.2 e 19.3 deste Edital, a critério da Administração Pública, visando garantir melhor eficiência na oferta dos serviços.

20.4. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Municipalidade e por Comissão designada para tal fim pela SEMASCM, respondendo o parceiro pelos danos causados a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

20.5. Para fins de assinatura do Termo de Colaboração serão exigidos o Plano de Trabalho, discriminando os valores por item proposto, Cronograma físico-financeiro, documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal, bem como atos constitutivos e documentos comprobatórios, devidamente registrados na forma da lei (inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores), a seguir especificados:

- Ofício solicitando parceria
- Projeto Técnico **(anexo I)**
- Plano de Trabalho **(anexo III)**
- Ata de Aprovação do Estatuto e seu respectivo Estatuto, registrado em cartório;
- Em caso de OSCIP Certidão de qualificação junto ao Ministério da Justiça;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Munici pal, relativa ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da parceria;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Na ausência da Certidão do item acima, poderá ser apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Certidões Negativas de Débitos com o Município da sede da Proponente;
- Certidão de Regularidade Fiscal, para o Proponente sediado no Município de Belford Roxo;
- Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- Cópia AUTENTICADA dos documentos pessoais do Procurador da entidade Proponente;
- Indicação dos dirigentes que serão responsáveis pela administração financeira do Termo de Colaboração;
- Declaração de abertura de conta corrente em instituição financeira;
- Declaração de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

21 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DO ENTE PÚBLICO

Incumbe ao Ente Público observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa, e ainda as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa no âmbito municipal;

II – atuar em parceria federativa junto ao governo federal, estadual e municipal, e outras instituições, para efetivação dos objetivos do Programa previstos em lei;

III – realizar planejamento de desenvolvimento do Programa;

IV – garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação do Programa e efetividade de seus resultados;

V – desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes do Programa, na abrangência territorial municipal;

VI – desenvolver ações estruturantes do Programa por meio de políticas públicas integradas visando a promoção de uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII – fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de OSC e outros agentes envolvidos no âmbito do Programa;

VIII – dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos e Câmara Municipal de Vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

IX – promover ações de publicidade do Programa que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

X – contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito do Programa;

XI – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII – implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo.

21.2. DA OSC

Incumbe à OSC observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – executar as propostas constantes do Plano de Trabalho aprovado:

II – incluir as logomarcas do Ente Público na comunicação visual do projeto;

III – desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

IV – atuar nos processos participativos instituídos pelo Programa;

V- estimular a participação ativa dos beneficiários do Programa nos processos participativos instituídos;

VI – contribuir com a organização e funcionamento da rede de entidades e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VII – manter seus dados cadastrais atualizados, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

VIII – dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TERMO, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

IX – permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

X – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI – pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XII – prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo; e

XIII – adquirir equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a OSC declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

Parágrafo único – A obras, interpretações, ou execuções, fonogramas e emissões de radiodifusão produzidos com recursos do Termo, serão objeto de licença não exclusivo à PREFEITURA MUNICIPAL, para utilização por quaisquer modalidades, tais como a reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, adaptação, inclusão em bases de dados, armazenamento em computador, utilização na internet, pelo prazo de duração dos direitos patrimoniais em território nacional ou no exterior, cabendo à OSC submeter aos destinatários finais termo de licenciamento que inclua cláusula nestes termos.

22 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da OSC, no prazo de noventa dias após o fim da vigência deste Termo de Colaboração, contendo:

I- relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;

II- comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros; e

III- indicação dos bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver.

§1º Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela OSC no prazo de dez anos após a entrega da prestação de contas.

§2º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a vigência da parceria, deverão ser devolvidos ao Ente Público no prazo de trinta dias, após a data final da vigência.

§3º O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.

§4º **Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto**, a OSC será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I- relação de pagamentos;

II- extrato bancário da conta da OSC destinada para o presente Termo de Colaboração, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação; e

III-comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

§5º O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I- quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II- quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

Torta de carne seca com catupiry

Ingredientes

Massa:
170 g de farinha de trigo
1 pitada de sal
85 g de manteiga gelada em pedaços
3 colheres de sopa de água
Recheio:
350 g de carne seca
3 colheres de sopa de catupiry
125 g de queijo mussarela
1 e 1/2 colheres de sopa de azeitonas picadas
3 colheres de sopa de cebola picada
3 colheres de sopa de queijo parmesão
1 colher de sopa de salsinha (a gosto)
1 gema para pincelar sobre a massa

Modo de preparo

Massa:
Peneire a farinha e o sal em uma tigela grande
Adicione a manteiga e esfregue com as mãos até formar uma farofa grossa
Coloque 3 colheres (sopa) de água fria e misture
Adicione mais água somente se a massa estiver esfarelando muito
Com as mãos, forme rapidamente uma bola de massa (evite trabalhar a massa com as mãos por muito tempo)
Embrulhe a massa em filme plástico e deixe na geladeira por 30 minutos antes de usar
Recheio:
Dessalgue a carne seca
Cozinhe por 30 minutos na panela de pressão, espere esfriar e depois desfie
Misture a carne seca com todos os ingredientes, menos o queijo parmesão, e reserve para a montagem
Montagem:
Use uma forma com uma medida próxima a 13cm x 13cm x 6,5cm (largura x comprimento x altura)
Forre a forma com a massa, cobrindo todos os lados com meio centímetro de espessura
Coloque o recheio e cubra com o queijo parmesão
Cubra com o restante da massa, caso não sobre muita massa para cobrir pode se fazer tirinhas finas para cobrir o máximo possível
Passe a gema por cima da massa
Coloque para assar por 35 minutos a 230ºC
Desenforme e sirva

Arroz carreteiro

Ingredientes

1 kg de carne seca
1 cebola picada
1 colher de sopa de cheiro-verde
2 xícaras de chá de arroz
2 dentes de alho picados
6 colheres de sopa de azeite
Sal a gosto

Modo de preparo

Deixe a carne seca de molho de véspera, troque a água e cozinhe até ficar macia
Desfie
Frite-a em uma panela com azeite
Quando a carne estiver dourada, coloque a cebola e o alho
Junte o arroz e frite
Acrescente a água fervente e cozinhe em fogo baixo até o arroz ficar macio
Salpique o cheiro-verde e sirva em seguida
Bom apetite

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

§6º O prazo de apresentação do Relatório de Execução Financeira poderá ser prorrogado por uma única vez, por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.

§7º A desnecessidade de apresentação de notas fiscais e recibos no Relatório de Execução Financeira não afasta a relevância da guarda de tais documentos, pela OSC, para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal.

§8º Nos casos em que a OSC não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, o Ente Público enviará notificação exigindo que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros, sob pena de Tomada de Contas Especial – TCE, de acordo com a legislação pertinente.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO

Os recursos financeiros previstos estão elencados na tabela abaixo, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
08.241.045.2.021 - Assistência ao Idoso	3.3.50.43.00	00
08.241.045.2.021 - Assistência ao Idoso	3.3.50.43.00	17
08.241.045.2.021 - Assistência ao Idoso	3.3.50.43.00	19
08.242.045.2.022 - Assistência à Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	00
08.242.045.2.022 - Assistência à Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	17
08.242.045.2.022 - Assistência à Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	19
08.243.045.2.023 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	00
08.243.045.2.023 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	17
08.243.045.2.023 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	19

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As Instituições Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, deverão realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria.

24.2. Os anexos passam a fazer parte integrante do presente chamamento, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

24.3. As Proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal especifico.

24.4. Toda e qualquer documentação remetida fora do prazo estabelecido neste Edital não será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SEMASCM.

24.5. Deverão ser atendidas as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, conforme artigo 24, parágrafo 1°, inciso X da lei 13.019/14, de acordo com as características do Objeto da Parceria.

24.6. Quaisquer questionamentos futuros serão esclarecidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, **na sala do Departamento Jurídico**, através do telefone: (21) (2662-0444), no endereço eletrônico: juridicosemascbelfordroxo@gmail.com ou ainda no endereço **situado na** AV. Retiro da impressa, 1423/1455**,** PIAM – Belford Roxo**; CEP:** 26112-180, no horário e período compreendido entre 8h e 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Belford Roxo.

22.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Chamamento Público da SEMASCM.

Belford Roxo, 06 de julho de 2021.

Brenda Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher
Mat. 60/70.862
SEMASCM - PMBR

ANEXO I

1 – INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

TEMA	•	O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção, por meio de Chamada Pública Municipal, Instituições Públicas ou Privadas sem fins lucrativos.
TÍTULO	•	Denominar o Projeto
OBJETIVO	•	Definir de forma sucinta os objetivos do projeto
JUSTIFICATIVA	a)	Descrever a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda especificada e identificada, como base no cadastro único do MDS.
	b)	Descrever o que se pretende alcançar com o projeto, fazendo um resumo da situação esperada, inclusive com o apontamento de resultados a serem alcançados ao seu término.
	c)	Descrever sucintamente o papel e as qualificações das Associações e Entidades Assistenciais sem fins lucrativos, proponente em questão, para a condução desta proposta.
ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO	a-	Descrever sucintamente.
ETAPAS E METODOLOGIA APLICADA	I-	Descrever sucintamente a metodologia a ser utilizada no processo de execução do projeto;
	II-	Descrever sucintamente a estratégia de participação e monitoramento que a entidade utilizará durante a execução das mesmas.
	III-	Descrever sucintamente o marco teórico e legal a serem utilizados como referência.
METAS	IV-	Descrever sucintamente.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA	Especificação	Total	Concedente
	Material de Consumo		
	Serviço de Terceiros Pessoa Física		
	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica		
	Total		

Local, data e assinatura do Responsável pela Proponente.

ANEXO II

MODELO DE DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL
Preencher em papel timbrado

DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Em atendimento ao disposto na Portaria Interministerial no 424, de 30 de dezembro de 2016, DECLARO para os devidos fins que ....(inserir nome da entidade proponente), possui quadro de profissionais, formado por .... (inserir os nomes dos técnicos e sua qualificação), que atende os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas para a devida execução das atividades propostas pela presente Parceria, tais como: ....(descrever experiências como: licitações, aquisição de bens, execução de outras Parcerias pactuadas, acompanhamento e desenvolvimento social, etc.).

Inserir local e data

____

Inserir nome e cargo do responsável pela Proponente

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO
(A ser encaminhado no prazo previsto do item 8.5 do edital)

FORMULÁRIO I

DADOS CADASTRAIS		
1- ORGÃO PROPONENTE		
Entidade:	CNPJ:	Local de Atuação:
Endereço:	Município:	UF.:
CEP.:	DDD telefax	DDD celular:
Email Institucional:		
Conta Corrente:	Banco: / Agencia:	Praça do Pagtº.:
Nome do Responsável:	CI e CPF:	Cargo:
Endereço Residencial:		
Município:	UF.:	CEP.:
E-mail	DDD-Telefone	DDD celular

FORMULÁRIO II

2- DESCRICÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Xxxxxx	Inicio:	Termino:
Identificação do Objeto		
Descrever o objeto:		
Justificativa da Proposição		

1. Descrever a conjuntura histórica na qual se inscreve esta proposta.
2. Descrever a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda, especificados e identificados.
3. Descrever o que se pretende alcançar com o projeto, fazendo um resumo da situação esperada, inclusive com o apontamento de resultados a serem alcançados ao seu término.
4. Descrever sucintamente o papel e as qualificações da proponente em questão, para a condução desta proposta.

FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

FORMULÁRIO III

3 - CRONOGRAMA DE EXECUCAO (META, ETAPA OU FASE)

"As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho".

Meta	Etapa		Especificação	Indicador físico			Duração	
			Unidade	Quantidade	Inicio	Termino		
1	Atividades de Planejamento e de execução do Projeto							
	1.1	Aquisição de Material		kit	xxxxxx			
	1.2	xxxxxx		xxxxx	xxxxx		xxxxx	xxxxxx
	1.3	xxxxxx		xxxxx	xxxx		xxxxx	xxxxx
2	Planejamento para a execução do projeto							
	2.1		Contratações	Hora/aula		120		
	2.2		xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxx	xxxxx	xxxxx
	2.3		Xxxxx	xxxxx		xxxxx	xxxxx	xxxxx
3	Levantamento de dados, e Elaboração de Relatório analítico de estágio de implementação do projeto							
	3.1	Contratação de relator para formatação dos relatórios.		Hora		xxx	xxx	xxx

FORMULÁRIO IV

4- CRONOGRAMA -FISICO FINANCEIRO / ESTIMATIVA DE CUSTOS / RECURSOS

" As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho ".

Meta	Etapa / fase		Especificação	Indicador Físico			Custos		Recurso	
			Unid	Qtde	Unit	Total	FMAS	MDS		
1	Atividades de Planejamento e de execução do Programa e preparação do Diagnóstico.									
	1.1		Aquisição de material didático. Devem ser explicitados quais são os materiais.	Kit		xxx	xxxx	xxxx	xxxxx	xxxx
2	Execução do Projeto									
	2.1	Contratação de profissional			Hora /aula	xxxx	xxxxx	xxxxx	xxxx	xxxx
	2.2	Aquisição de material de consumo			Unid.	xxxx	xxxxx	xxxxx	xxxx	xxxx
3	Levantamento de dados e Elaboração de Relatório analítico de execução do projeto.									
	3.1	Contratação de relator para formatação dos relatórios.			xxxx	xxxx	xxxx	xxxxx	xxxxx	xxxx

FORMULÁRIO V

5 - PLANO DE APLICACAO				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	Material de consumo	$$	$$	$$
	Serviço de terceiros – pessoa física	$$	$$	$$
	Serviço de terceiros – pessoa jurídica	$$	$$	$$
Total		$$	$$	$$
Total Geral				$$

Obs:

I. Para o preenchimento da tabela- Plano de Aplicação - deverão ser usados os valores dos recursos do proponente e do concedente constantes na tabela de cronograma físico-financeiro (tabela 5);

II. A especificação da natureza da despesa deverá ser feita de acordo com o CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA

FORMULÁRIO VI

6 - PLANO DE DESEMBOLSO					
Metas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
1,2,3	$$	$$	$$	$$	$$
Total	$$	$$	$$	$$	$$
Total Geral					$$$

Obs:

a- Devem ser preenchidas conforme desembolso proposto no projeto, com relação ao concedente ou proponente (duas, três ou mais parcelas);

b- Observações ao cronograma de desembolso;

c- Indicar, em reais (R$), os valores das parcelas de responsabilidade da entidade proponente, bem como os valores das parcelas a serem desembolsadas

BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

a- para cada umas das metas previstas.

FORMULÁRIO VII

7 – DECLARACAO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, Estados ou Município, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal. Nestes Termos, Pede Deferimento. Local e data Assinatura e cargo do Responsável Pela Entidade.
APROVACAO PELO CONCEDENTE
Aprovado Belford Roxo, xxxx de xxxxx de 2021. __________________________________ Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SEMASCM

ANEXO IV

DO PROGRAMA DE TRABALHO

(A ser encaminhado no prazo previsto do item 8.5 do edital)

RELACÃO DE MATERIAIS E SERVICOS POR META							
META 1 – Atividades de Planejamento e de execução do Criança Feliz.							
ETAPA 1.1							
Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	FMAS	Proponente	
Aquisição de Material de Consumo							
Papel A4 c/500 fls.	Resma.	xxxx	Xxxxx	xxxx	Xxxx	xxxx	
Canetas esferográfica cx c/50	Caixa	xxxx	Xxxx	xxxx	Xxxx	xxx	
Papel higiênico	Unid.	xxxx	Xxxx	xxx	Xxx	xxxx	
Total				xxxxx	Xxxx	xxxxx	
Total Geral						xxxx	

ETAPA 1.2						
Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	FMAS	Proponente
CONTRATACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA						
Reprografia (xérox) do material pedagógico – Apostila	Unid.	Xxxx	xxxxxx	xxxxxx	Xxxxx	xxxx
Total				xxxxx	Xxxxx	xxxxx
Total Geral				xxxxxx		

META 2 – Execução do Projeto							
ETAPA 2.1							
Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	FMAS	Proponente	
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
	Hora/aula	xxx	Xxxx	xxxx	Xxxx	xxxx	
Total				xxxxx	Xxx	xxxx	
Total Geral				Xxxxxx			

ETAPA 2.2						
Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	FMAS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Material didático (pasta,caneta, caderno, borracha)	Kit	Xxxx	xxxx	xxxx	xxx	xxxxx
Resma de papel A4	Unid.	Xxxx	xxxxx	xxxx	Xxx	xxx
Total				xxxx	Xxx	xxx
Total Geral				xxxxx		

ETAPA 2.3						
Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	FMAS	Proponente
CONTRATACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA						
Reprografia (xérox) do material pedagógico – Apostila	Folha	Xxxx	xxxx	xxxx	Xxx	xxxxx
Total				xxxx	Xxxx	xxxxx
Total Geral				xxxx		

META 3 – Levantamento de dados, e Elaboração de Relatório analítico do Projeto				
ETAPA 3.1 – AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO				
DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx	Xxxxx	xxxxxx
Xxxxx	Xxxxx	xxxxx	Xxxxx	xxxxx
CUSTO TOTAL DE 1 UNIDADE				
CUSTO TOTAL DE 5 UNIDADES				

OBSERVACOES IMPORTANTES:

I- As observações constantes neste manual a título de orientação devem ser deletadas ao encaminhar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho;

II- Todos os materiais de consumo e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das atividades devem ser exaustivamente descritos;

III- As atividades devem estar descritas no Projeto Técnico: objetivo, conteúdo programático, abordagem pedagógica, carga horária, número de participantes por cada atividade, material de consumo necessário, características desejadas de quem ministrará os cursos, forma de remuneração etc., conforme explicado;

IV- O material de consumo e/ou material permanente para cada uma das metas do projeto deve estar discriminado na Memória de Cálculo do Projeto Técnico;

V- Qualquer indicador físico de unidade deve guardar similitude com a especificação;

VI- A Comissão Julgadora do Chamamento Público coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(A ser encaminhado no prazo previsto do item 8.5 do edital)

INSTRUÇÕES:

I- Deverão ser realizadas três pesquisas de preços de cada um dos bens e serviços a serem adquiridos para a execução dos projetos, com carimbo do CNPJ e assinatura do representante da Proponente;

II- Numerar as folhas de pesquisas de preços em uma ordem lógica;

PICADINHO DE AVESTRUZ

Ingredientes

400g de filé de avestruz picado/ 1 cenoura média cortada em fatias finas/ 1 batata média cortada em fatias finas/ 10 vagens cortadas em fatias finas/ 1 cebola pequena cortada em fatias finas/ 2 colheres de sopa de alho poró cortado em fatias finas/ 1 colher de sopa rasa de manteiga com sal/ 1 colher de sopa de azeite/ 2 colheres de sopa de sumo de limão 1/3 xícara de aceto balsâmico de framboesa/ 1/2 xícara de água/ Sal e páprica picante a gosto

Modo de preparo

Em uma panela coloque a manteiga e o azeite, leve ao fogo alto
Coloque a carne e deixe-a dourar, depois coloque o alho poró e a cebola, frite um pouco
Despeje os legumes fatiados e mexa para doura-los um pouco
Coloque a água, aceto balsâmico, páprica, limão e o sal
Cozinhe em fogo baixo até secar toda a água
Sirva bem quente

JACARÉ À MODA RIO NEGRO

Ingredientes

2 kg de rabo de jacaré/ 2 copos de vinagre/ 4 limões do tipo rosa/ 2 cebolas/ 2 dente de alho/ 4 xícaras de farinha de trigo/ Sal a gosto/ 1/2 litro de óleo

Modo de preparo

Corte a carne fresca do jacaré em tiras
Coloque em uma vasilha refratária com vinagre e 2 limões
Reserve por aproximadamente 12 horas para aliviar o cheiro da carne
Tempere com sal, cebola e alho batidos no liquidificador, misture os ingredientes, coloque-os em um saco plástico higienizado junto com a farinha de trigo para “empamona-los”
Leve ao fogo o óleo e frite as tiras empamonadas de jacaré
Por fim acrescente 1 limão e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

I- Preencher a tabela abaixo e enviar junto com todas as pesquisas de preços.

BEM ou SERVICO	SITES PESQUISADOS	CNPJ/CPF/CR	PREÇOS	PAGINA
Especificar o tipo de material de consumo a ser adquirido.	1	xxxxx	Xxxxx	xxxx
	2	xxxx	Xxxxx	xxxxx
	3	xxxx	Xxxxx	xxxxx
Especificar o tipo de serviço a ser contratado.	1	xxxxx	Xxxxx	xxxxx
	2	xxxxx	Xxxxx	xxxxx
	3	xxxx	Xxxxx	xxxxxx
Especificar o Tipo de profissional a ser contratado.	1	xxxxxx	Piso Salarial	xxxxxx
	2	xxxxxx	Piso Salarial	xxxxx
	3	xxxxxx	Piso Salarial	xxxxxx

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS
(A ser encaminhado no prazo previsto do item 8.5 do edital)
Preencher em papel timbrado

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins de direito junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER - SEMASCM, que os preços expressos no Plano de Trabalho (inserir o nome do projeto conforme Projeto Técnico e Plano de Trabalho) estão compatíveis com os praticados no mercado local.

Inserir local e data

____
Inserir nome do responsável pela Entidade

ANEXO VII
PLANILHA DE REFERÊNCIA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

1 - Recursos Humanos / Mês					
Item	**Quant**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.6					
2 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica					
Item	**Quant**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1					
2.2					
2.3					
3 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	**Referencia**	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

ANEXO VII

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021 FMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, RJ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1. **FINALIDADE**

O **MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SEMASCM**, Brenda Carneiro, Matrícula nº 60/70.862, doravante também denominado **ENTE PÚBLICO**, e o **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** representada neste ato pelo representante legal **xxxxxxxxxxxxx**, (qualificação completa), doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019, suas regulamentações, alterações e atualizações posteriores, para fins do que segue.

2. **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ente Público (nome)	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**
CNPJ	XXXXXXXXX
Endereço Completo	XXXXXXXX
Nome do responsável legal	**BRENDA CARNEIRO**
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher – SEMASCM
Matrícula	60/70.862 PMBR
Ato de Posse	01 de janeiro de 2021

OSC	ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Razão Social	**XXXXXXXXXXXXXXXX**		
CNPJ	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço Completo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do responsável legal	**XXXXXXX**		
Cargo	Representante legal		
Registro Geral (RG)	XXXXXXXXXXXXX	CPF	XXXXXXXXXX
Endereço completo do responsável legal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

3. **OBJETO**

A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher – SEMASCM, faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de colaboração com o objetivo de fomentar projetos socioassistenciais nos eixos apresentados neste Edital. O presente Termo de Colaboração estabelece a parceria para a oferta do seguinte serviço socioassistencial:

( ) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na Modalidade para Idosos.

( ) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na Modalidade de Crianças e Adolescentes.

( ) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficência.

As seleções serão regidas pelas normas pertinentes a matéria, em especial pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), suas alterações e regulamentações, Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), a Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 24 de novembro de 2016, a Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Acolhimento destinado a pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião,
gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deverá funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco – casais, irmãos, etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

O Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICÊNCIA

É um serviço da proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiencia e suas familias, sem restrição de idade, que tiveram suas limitações agravadas por fragilizações de vinculos e ameaças ou violações de direitos. O serviço tem como objetivo constituir dinamicas de troca vivências e cooperação entre os usuários, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria na sua qualidade de vida.

- PÚBLICO ALVO

- Abrigo institucional para Idosos - Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência, que vivenciam violações de direitos
- Crianças e adolescentes, faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, gêneros feminino e masculino.Crianças e adolescentes com vinculo de parentesco – casais, irmãos, etc. devem ser atendidos na mesma unidade, podendo excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição colaboradora em até 20%, na garantia de unidade entre irmãos acolhidos e/ou mãe e filho, para o caso de mãe adolescente. Crianças com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionista e o isolamento desse segmento.

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ao assinar o presente TERMO, a ENTIDADE declara estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas, constantes da Lei nº 13.019/2014:

I – no mínimo um ano de existência e desenvolvimento de atividade esportiva e educacional, comprovados através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

II – situação cadastral ativa no CNPJ, conforme regulamentação específica da Secretaria da Receita Federal;

III – experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

IV – capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DO ENTE PÚBLICO

Incumbe ao Ente Público observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa, e ainda as seguintes responsabilidades:

I – coordenar a gestão do Programa no âmbito municipal;

II – atuar em parceria federativa junto ao governo federal, estadual e municipal, e outras instituições, para efetivação dos objetivos do Programa previstos em lei;

III – realizar planejamento de desenvolvimento do Programa;

IV – garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação do Programa e efetividade de seus resultados;

V – desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes do Programa, na abrangência territorial municipal;

VI – desenvolver ações estruturantes do Programa por meio de políticas públicas integradas visando a promoção de uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII – fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de OSC e outros agentes envolvidos no âmbito do Programa;

VIII – dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos e Câmara Municipal de Vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

IX – promover ações de publicidade do Programa que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

X – contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito do Programa;

XI – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII – implementar procedimentos de acompanhamento e monitoramento do Termo.

5.2. DA OSC

Incumbe à OSC observar as obrigações descritas na Lei nº 13.019/2014 e ainda, as seguintes responsabilidades:

I – executar as propostas constantes do Plano de Trabalho aprovado:

II – incluir as logomarcas do Ente Público na comunicação visual do projeto;

III – desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

IV – atuar nos processos participativos instituídos pelo Programa;

V- estimular a participação ativa dos beneficiários do Programa nos processos participativos instituídos;

VI – contribuir com a organização e funcionamento da rede de entidades e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VII – manter seus dados cadastrais atualizados, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

VIII – dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TERMO, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

IX – permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

X – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

CREPE DE TAPIOCA (CREPIOCA)

Ingredientes

1 ovo (é melhor tirar a pele da gema)/1 colher de polvilho doce (pode ser substituído por tapioca ou polvilho azedo)/1 colher de requeijão/1 colher de água/1 pitada sal.

Modo de preparo

Bata todos os ingredientes em um mixer até obter uma consistência cremosa.

Despeje uma concha da massa numa frigideira levemente untada com margarina, tampe e deixe dourar.

Recheie a gosto e dobre ao meio como um crepe.

PIRÃO DE FRANGO

Ingredientes

2 peitos de frango/1 cebola/3 dentes de alho/2 tomates/sal/caldo de frango/salsinha e cebolinha/farinha de mandioca.

Modo de preparo

Desfie os frangos depois de cozidos.

Não jogue a água que cozinhou o frango.

Refogue a cebola, o alho, coloque o frango e faça o molho com os tomates, tempere com o caldo de frango, sal, cebolinha e salsinha.

Coloque a água que está separada para ferver.

Em um recipiente coloque a farinha de mandioca com um pouco de água.

Acrescente o molho de frango na água fervendo.

Aos poucos engrosse com a farinha de mandioca que está separada.

FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.

Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.

Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.

Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

BOLO DE COCA - COLA

Ingredientes

6 ovos/1 latinha de Coca - Cola tradicional/2 xícaras de farinha de trigo/1 colher de sopa de fermento/2 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Primeiro abra a Coca - Cola e deixe alguns minutos aberta para perder o gás e não espumar muito na hora de bater

Bater as gemas com o açúcar, misturar a Coca - Cola até dissolver bem

Depois é só misturar com o trigo, claras e fermento

Levar ao forno médio por aproximadamente 40 minutos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI – pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XII – prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo; e

XIII – adquirir equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a OSC declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

Parágrafo único – A obras, interpretações, ou execuções, fonogramas e emissões de radiodifusão produzidos com recursos do Termo, serão objeto de licença não exclusivo à PREFEITURA MUNICIPAL, para utilização por quaisquer modalidades, tais como a reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, adaptação, inclusão em bases de dados, armazenamento em computador, utilização na internet, pelo prazo de duração dos direitos patrimoniais em território nacional ou no exterior, cabendo à OSC submeter aos destinatários finais termo de licenciamento que inclua cláusula nestes termos.

6. DOS REPASSES

Os repasses ocorrerão da seguinte forma selecionada abaixo:

( ) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na Modalidade para Idosos:

META	VALOR / MÊS
XX usuários	R$ 00,00 (XXXXXX reais)

( ) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na Modalidade de Crianças e Adolescentes.

META	VALOR / MÊS
XX usuários	R$ 00,00 (XXXXXX reais)

( ) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficência.

META	VALOR / MÊS
XX usuários	R$ 00,00 (XXXXXX reais)

6.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros previstos são oriundos dos Governos Federal e Estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
08.241.045.2.021 - Assistência ao Idoso	3.3.50.43.00	00
08.241.045.2.021 - Assistência ao Idoso	3.3.50.43.00	17
08.241.045.2.021 - Assistência ao Idoso	3.3.50.43.00	19
08.242.045.2.022 - Assistência à Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	00
08.242.045.2.022 - Assistência à Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	17
08.242.045.2.022 - Assistência à Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	19
08.243.045.2.023 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	00
08.243.045.2.023 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	17
08.243.045.2.023 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	19

§ 2º - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresenta funcionalidade no Plano de Trabalho, mediante aprovação do Ente Público.

§ 3º - A OSC se compromete a disponibilizar bens e serviços em benefício do projeto.

6.2 DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela Administração Pública concedente, na Agência xxxxx, Conta xxxxxx, Banco xxxxxx, na cidade de Belford Roxo (RJ), em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

§1º Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I- em caderneta de poupança, ou

II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

§2º Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da OSC.

§3º Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

§4º O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que seja realizado durante a vigência da parceria; ter como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; não alterar o valor do orçamento aprovado no Termo de Colaboração; e não implicar troca de categoria de despesas; de custeio para capital ou de capital para custeio.

§5º Após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pela OSC ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O ente Público realizará o acompanhamento e a avaliação dos resultados deste TERMO, periodicamente, durante sua execução, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação dos resultados e o desempenhos dos programas, projetos e ações, podendo para tanto:

I – exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais ou final a qualquer momento;

II – exigir o registro nos sistemas institucionais do ENTE PÚBLICO, DAS ATIVIDADES PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DO termo;

III – usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TERMO e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV – fazer vistoria in loco;

V – determinar que os Departamentos façam avaliações periódicas da execução do TERMO;

VI – utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 1º - Tão logo seja possível a inclusão dos TERMOS no sistema designado pelo ENTE PÚBLICO, a OSC deverá preencher relatórios parciais e demais abas do sistema, bem como, anexar os documentos pertinentes.

§ 2º - Para acompanhamento e avaliação da execução, o ENTE PÚBLICO poderá realizar visitas in loco, requisitar documentos, exigir apresentação de contas parcial ou valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação dos resultados e o desempenho dos programas, projetos e ações.

§ 3º - O ente Público produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.

§ 4º - O Ente Público comunicará à OSC a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de 30 dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 5º - As parcerias estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por conselhos de políticas públicas.

§ 6º - Os recursos referentes às parcelas serão liberados após apresentação de relatórios de atendimentos, com a listagem dos beneficiários, assinado por um técnico da entidade e atestado por servidor.

§ 7º - Na hipótese do não cumprimento das metas referidas no Plano de Trabalho vinculado ao presente Termo de Colaboração, o repasse mensal sofrerá uma glosa que obedecerá ao seguinte critério: i - Havendo atendimento de até 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, o repasse será de apenas 50 % (cinquenta por cento) do valor da parcela mensal que faria jus; ii - Havendo atendimento de mais de 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, o repasse será na integralidade do valor da parcela mensal que faria jus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da OSC, no prazo de noventa dias após o fim da vigência deste Termo de Colaboração, contendo:

I- relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;

II- comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros; e

III- indicação dos bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver.

§1º Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela OSC no prazo de dez anos após a entrega da prestação de contas.

§2º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a vigência da parceria, deverão ser devolvidos ao Ente Público no prazo de trinta dias, após a data final da vigência.

§3º O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.

§4º **Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto**, a OSC será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I- relação de pagamentos;

II- extrato bancário da conta da OSC destinada para o presente Termo de Colaboração, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação; e

III-comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

§5º O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I- quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II- quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

§6º O prazo de apresentação do Relatório de Execução Financeira poderá ser prorrogado por uma única vez, por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada da OSC.

§7º A desnecessidade de apresentação de notas fiscais e recibos no Relatório de Execução Financeira não afasta a relevância da guarda de tais documentos, pela OSC, para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal.

§8º Nos casos em que a OSC não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, o Ente Público enviará notificação exigindo que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros, sob pena de Tomada de Contas Especial – TCE, de acordo com a legislação pertinente.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Validade deste Termo **vigora a partir da data de assinatura do contrato até 24 (vinte e quatros) meses após a celebração**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

§1º A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

§2º A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

10. DA RESCISÃO

É facultado ao Ente Público e à OSC rescindirem este Termo, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

Parágrafo único - A OSC deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste Termo no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

12. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente, serão submetidas ao Foro da Comarca de Belford Roxo, RJ.

13. DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: xxx de xxxxx de 20xx	Data: xx de xxxxx de 20xx
xxxxxxxxx Representante legal **xxxxxxxxxxxxxx**	**Xxxxx** BRENDA CARNEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO/SEMASCM**

Testemunhas:

1. ____________________ 2. ____________________

Nome Nome

CPF CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO IMPORTANTE

A Secretaria de Educação de Belford Roxo está em busca de um imóvel para fins de locação, nas imediações do bairro Vila São Luiz neste município, para instalação de uma unidade de ensino.

O imóvel deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

1 - Área entre 150m² (cento e cinquenta) a 250m² (duzentos e cinquenta);

2 - Deverá ser capaz de abrigar entre 100 (cem) a 200 (duzentos) pessoas, seja corpo docente, técnico e alunos.

3 - Imóvel em perfeitas condições de uso, com habite--se até a data do recebimento das chaves.

Os interessados deverão apresentar a documentação do imóvel até o dia 23 de agosto de 2021, às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo–RJ, CEP: 26.130-000.

DENIS DE SOUZA MACEDO

Secretário Municipal de Educação

AVISO IMPORTANTE

A Secretaria de Educação de Belford Roxo está em busca de um imóvel para fins de locação, nas imediações do bairro Jardim Redentor neste município, para instalação de uma unidade de ensino.

O imóvel deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

1 - Área entre 350m² (trezentos e cinquenta) a 450m² (quatrocentos e cinquenta);

2 - Deverá ser capaz de abrigar entre 100 (cem) a 200 (duzentos) pessoas, seja corpo docente, técnico e alunos.

3 - Imóvel em perfeitas condições de uso, com habite--se até a data do recebimento das chaves.

Os interessados deverão apresentar a documentação do imóvel até o dia 23 de agosto de 2021, às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 610, Centro, Belford Roxo–RJ, CEP: 26.130-000.

DENIS DE SOUZA MACEDO

Secretário Municipal de Educação

FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

Modo de preparo

Corte o frango em pedaços.
Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.
Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal.
Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.
Bom apetite!

CARNE MOÍDA COM BATATA SIMPLES

Ingredientes

500 g de carne moída/3 colheres de óleo/2 dentes de alho/1 cebola média picada/1 tablete de tempero sabor galinha ou carne/4 batatas cortadas em cubo/tempero verde/1 colher de colorau.

Modo de preparo

Coloque o óleo e a cebola até a cebola murchar e perder um pouco de água
Em seguida o alho e colorau.
Coloque a carne até ela se soltar e fritar um pouco
Em seguida, adicione o tablete de tempero.
Assim que estiver dissolvendo o tablete, coloque a batata com um pouco de água, tampe a panela
Logo em seguida, veja se a batata está mole e acrescente o tempero verde.

GALINHA COM QUIABO

Ingredientes

680 g de molho de tomate/1/2 litro de água 600 g de galinha cortada em pedaços/1 cebola inteira picada/3 dentes de alho/4 colheres (sopa) de azeite de oliva/300 g de quiabo picado em rodelas/200 g de milho sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Ferva o molho de tomate, a água e o sal.
Reserve.
Aqueça o azeite e frite os pedaços da galinha com o alho e a cebola.
Coloque o quiabo picado
Mexa apenas um pouco, com cuidado para ele não babar.
Cubra com o caldo até que passe dois dedos do nível dos ingredientes.
Espere cozinhar bem, e acrescente o milho ao restante do que foi preparado com o molho e despeje sobre a galinha.
Misture tudo e deixe mais 3 minutos em fogo brando
Retire do fogo.
Sirva ainda quente com arroz branco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/0081/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

No dia 18 de agosto de 2021, na Prefeitura do Município de Belford Roxo, situada na Av. Floripes Rocha, nº 378, Centro, Belford Roxo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.485.483/0001-42, **REGISTRAM-SE O(S) PREÇO(S)** da empresa **J OLIVEIRA PRATES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº31.000.797/0001-50, com endereço na Rua Primeiro de Maio, lote 03 quadra 01 – Centro- Tanguá -RJ CEP 24.890-000, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representada pelo Sr. Joquemar Oliveira Prates , portador do documento de identidade n.º 055791727, órgão expedidor IFP data de emissão 28/11/1979, inscrito no CPF sob nº 642.486.667-15, para contratação de pessoa jurídica de direito privado, futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para as unidades de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belford Roxo, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital, pelo **menor preço unitário por item**, decorrente do Pregão Presencial (SRP) nº020/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo administrativo nº 07/081/2020, assim como os termos da Proposta de Preços – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata vincula, com força contratual, a **COMPROMITENTE** à prestação de serviço nas condições indicadas, a partir das solicitações realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Nº	Produto	Und.	Qut.	Valor unitário	Valor total
1	Aparelho de ar-condicionado Split de 36.000 BTU's – 220V, na cor branca, com instalação	Unidade	79	R$ 6.201,00	R$ 489.879,00
2	Aparelho de ar-condicionado Split de 30.000 BTU's – 220 V na cor branca com instalação	Unidade	585	R$ 4.873,00	R$ 2.850.705,00
3	Aparelho de ar-condicionado Split de 18.000 BTU's – 220 V na cor branca com instalação	Unidade	293	R$ 2.825,00	R$ 827.725,00
4	Aparelho de ar-condicionado de janela de 10000 BTU's 100V, na cor branca com instalação	Unidade	52	R$ 1.358,00	R$ 70.616,00
	Valor Total				R$ 4.238.925,00

- 1 -

Parágrafo Segundo - O presente registro de preços não obriga o **MUNICÍPIO** a solicitar qualquer quantidade de serviço registrado, facultando-se a realização de licitação específica para a eventual prestação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de requisições em igualdade de condições.

1- DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

2 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – A prestação de serviços dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I do edital de licitação.

3 – DO VALOR REGISTRADO

3.1 – O valor total registrado nesta Ata é de R$ 4.238.925,00(Quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Será usuário da Ata de Registro de Preços: a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial (SRP) nº 020/2021.

4.3 - Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pela prestação será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial (SRP) nº 020/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5 – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, quando necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93.

- 2 -

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

5.3.1 - Convocar o compromitente visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado;

5.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O compromitente registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de expediente administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1 - a pedido do próprio compromitente, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

6.2.2 - por iniciativa da Administração:

6.2.2.1 - quando o compromitente registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- 3 -

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

6.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

7.1 - Constituem obrigações da **COMPROMITENTE:**

a) Fornecer o serviço de acordo com as normas vigentes e as especificações contidas nesta ata, observada, sempre, a adequação do prazo de validade do produto;

b) Prestar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no objeto prestado, sempre que a ela imputáveis;

c) entregar o objeto da ata sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

d) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato decorrente desta ata;
e) Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

f) Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao fornecimento de bens, a menos que expressamente autorizada pelo **MUNICÍPIO;**

g) Atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social nos termos do Art. 71 da Lei nº 8.666/93;

h) Reconhecer que o **MUNICÍPIO** não manterá qualquer vínculo de natureza trabalhista com seus profissionais e empregados, responsabilizando-se o fornecedor por quaisquer acidentes decorrentes de suas atividades;

i) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento e do TERMO DE REFERÊNCIA;

- 4 -

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à eventuais entregas de produtos vinculados ao fornecimento, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;

l) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

m) Manter as condições de habilitação que permitam a contratação da empresa pelo **MUNICÍPIO** ao longo da vigência do registro de preços, conforme o previsto no artigo 27 e seguintes da Lei 8666/93 e exigido no edital nº 20/2021;

o) Atender a todas as obrigações fixadas no edital e seus anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) observar a ordem classificatória do registro no momento de emissão da ordem de fornecimento;

b) realizar os pagamentos devidos à **COMPROMITENTE**, nas condições estabelecidas nesta ata;

c) fornecer à **COMPROMITENTE** documento, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto;

d) exercer a fiscalização do fornecimento solicitado;

e) receber provisória e definitivamente o objeto a ser prestado nas formas definidas;

f) fornecer a contratado acesso a todo e qualquer setor das Secretaria Municipal envolvidas, visando a execução das atividades nele previstas;

g) realizar permanente pesquisa de mercado, inclusive antes da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de fornecimento/serviço, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

- 5 -

9 - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As condições gerais, tais como os prazos para fornecimento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da empresa prestadora registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – do edital de licitação.

10.2 - Integram esta Ata, a minuta do EDITAL DO Pregão Presencial – SRP nº 020/2021, bem como o TERMO DE REFERÊNCIA, seus respectivos anexos e as propostas das empresas.

11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito desde já o foro da Comarca de Belford Roxo para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Belford Roxo, 18 de agosto de 2021.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

J OLIVEIRA PRATES EIRELI
CNPJ Nº 31.000.797/0001-50

- 6 -